

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 233/2025		Data de Abertura: 09/01/2026 às 09:00h www.gov.br/compras/pt-br	
Nº do PE no compras.gov.br: 902332025		UASG: 925302	Nº do Proc.: 19.000.000067.2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS			
Órgão Requisitante: ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE/SEAD Órgãos Participantes: EGE/SEAD, SEAD, FUNAD, LACEN, DETRAN e SEAP			
Valor Total Estimado: R\$ 1.295.893,206 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e três reais vinte centavos e seis milésimos de real)			
PREGÃO ELETRÔNICO RP - COMPRAS (FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO)			
Registro de Preços?	Vistoria?	Amostra?	
SIM	NÃO	NÃO	
Exclusiva ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Critério de Julgamento das Propostas?	
NÃO	SIM	MENOR PREÇO	
Modo de Disputa: ABERTO-FECHADO		Critério de Aceitabilidade de Preços: UNITÁRIO DO ITEM	
<u>DESTAQUES</u>			
ATENÇÃO! A prática de condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções legais. A simples participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso (marcação de opção no sistema), pode configurar fraude à licitação e ensejar a aplicação das penalidades da lei. Não é necessário, para a configuração do ilícito, que a autora obtenha a vantagem esperada. No procedimento licitatório em tela, o lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações da(o) Pregoeira(o), a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.			



EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador conforme os termos do Art. 8º, do Decreto Estadual nº 43.759/2023, por intermédio da Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados na capa deste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação encontra-se descrito na capa do Edital e deverá ser fornecido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, atendendo a tudo que estiver disposto no Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, com exceção dos itens 11, 25, 27, 29, 31 e 33, todos os demais itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6.1. Nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte não será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, especialmente os sócios da licitante, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 8.124/2006 (alt. pela Lei nº 10.272/2014);

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.



- 4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor UNITÁRIO do item, com apenas 03 (três) casas decimais;



- 5.1.1.1. Caso o licitante informe preços com número de casas decimais superior a 03 (três) dígitos, a(o) Pregoeira(o) dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item 5.1.1, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais;
- 5.1.2. Marca / Fabricante
- 5.1.3. Modelo / Versão
- 5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Anexo I do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis ao Estado da Paraíba, ou preço máximo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência, se for o caso, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Termo de Referência;
- 5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e/ou Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



- 5.13. Após a fase de lances, quando solicitado pela(o) Pregoeira(o), o licitante mais bem classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado.
- 5.14. As especificações dos itens do Anexo I do Termo de Referência, anexo deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes na Relação de Itens divulgada no site www.gov.br/compras. Em caso de divergência nas especificações dos itens, prevalecerão as do Anexo I do Termo de Referência.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na capa deste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



- 6.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.10.6. Poderá a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



6.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18.3. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos em lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado por meio da funcionalidade do sistema Compras.gov.br.

6.18.3.1. Na impossibilidade de realização do sorteio pelo sistema do compras.gov.br, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.19. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios previstos no art. 21, III, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, nas seguintes hipóteses:

6.19.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

6.19.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;

6.19.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

6.19.4. por outros motivos justificados no processo;





7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de lances, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14831188675546:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

7.1.6. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB (<http://www.cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafil-pb.pdf>).

7.1.6.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 7.1.2; 7.1.3; 7.1.4 e 7.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 08 de novembro de 2023.

8. DA PROPOSTA ADEQUADA

- 8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 8.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.5. Se o mesmo participante vencer o item destinado à ampla concorrência e à cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esse deverá formalizar a oferta considerando a melhor proposta dentre ambos, para a administração pública, nos termos do §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 8.6. Não havendo vencedor para a cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esta poderá ser destinada ao licitante vencedor da cota principal (ampla concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 8.6.1. Havendo alguma limitação do sistema para realizar esta atividade, poderá ser efetivada através de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante, ou por e-mail, bem como deverá ser encaminhada uma proposta adequada adicionada do quantitativo da cota reservada.
- 8.7. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 8.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 8.9. A(o) Pregoeira(o) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.9.1. A "Convocação do anexo" poderá ser aberta para apenas 1 (um) dos itens contemplados pela licitante, porém caso a licitante seja vencedora de mais de 1 (um) item, esta poderá formular proposta única discriminando todos os itens arrematados e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.
- 8.10. É facultado a(o) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.11. Além das informações exigidas no item 5 e subitens, a proposta de preços final do licitante mais bem classificado deverá atender aos seguintes requisitos:



- 8.11.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.11.2. conter as especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;
- 8.11.2.1. apresentar detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de entrega, prazo de garantia, e demais exigências do Termo de Referência;
- 8.11.3. conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, e cargo na empresa;
- 8.11.4. conter indicação do banco, número da agência e conta do licitante, para fins de pagamento.
- 8.11.5. Conter declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- 8.11.5.1. Se a Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), for OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, declarar a opção e apresentar a comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido;
- 8.11.6. Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 8.11.7. conter a informação da alíquota de ISS e/ou ICMS, de acordo com a norma tributária vigente no local da licitação, aplicável ao objeto do certame. No caso de não incidência de ISS e/ou ICMS o licitante deverá informar na proposta, o dispositivo legal ou comprovação que vislumbrar pertinente, que subsidie a sua alegação de não incidência do respectivo imposto;
- 8.11.8. No caso da incidência de ICMS:
 - 8.11.8.1. Para empresa localizada em outra unidade da federação, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.
 - 8.11.8.2. Tratando-se de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;
 - 8.11.8.3. A proposta de preço da empresa cuja operação ou prestação esteja alcançada pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017, que concede isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos do Poder Executivo da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, atenderá as seguintes condições:
 - 8.11.8.3.1. Deverá ser apresentada computando o valor do ICMS;
 - 8.11.8.3.2. Deverá apresentar planilha anexa, demonstrando o valor do preço líquido, mediante a informação do valor da proposta e a dedução do valor correspondente à isenção do ICMS;
 - 8.11.8.4. Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a isenção do ICMS fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional;



- 8.11.8.5. A isenção de ICMS de que trata o Decreto Estadual nº 37.237/2017 não alcança as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos do § 4º do Art. 1º do referido decreto, alterado pelo Decreto nº 37.444/2017.
- 8.12. Para o correto dimensionamento da proposta, o licitante deverá atentar-se às condições e exigências estabelecidas no o Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 8.13. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 9.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 9.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 9.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.4. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 9.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 9.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.



- 9.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 9.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.
- 10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 10.3. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 10.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia digital.
- 10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIREF/PB, nos documentos por ele abrangidos.
- 10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 10.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 10.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.11. A verificação pela(o) Pregoeira(o), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o).
- 10.12. A verificação no SICAF e/ou SIREF/PB ou a exigência dos documentos nele(s) não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 10.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Instrução Normativa SEAD nº 005, de 2023, art. 39, §4º):
- 10.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.
- 10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 10.18. Os documentos a seguir serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 10.18.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 10.18.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.18.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.18.1.9. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).



10.18.1.10. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, válido; ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa; ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

10.18.1.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.18.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.18.2. **Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista**

10.18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.18.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.18.3. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.18.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.18.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



10.18.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), devidamente registrados na junta comercial ou no órgão competente, na forma da lei, comprovando:

10.18.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.18.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.18.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.18.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

10.18.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.18.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.18.4. **Relativos à Qualificação Técnica:**

10.18.4.1. As exigências relativas à Qualificação Técnica encontram-se elencadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

10.18.5. **Disposições gerais sobre habilitação**

10.18.5.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.18.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.18.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.18.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.18.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10.18.6. Havendo a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- d. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- e. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- f. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - f.1. ata de fundação;
 - f.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
 - f.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
 - f.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
 - f.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
 - f.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- g. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.18.7. Documentos Complementares:

- a. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO, CONFORME MODELO ANEXO A ESTE EDITAL

10.18.8. Havendo a participação de consórcio, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- b. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - c.1. Designação do consórcio e sua composição;
 - c.2. Finalidade do consórcio;
 - c.3 Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;



- c.4 Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- c.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas
- c.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- c.7. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- c.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- d. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- e. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico da Central de Compras.
- 11.3.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. A(s) Ata(s) de Registros de Preços com os preços registrados e fornecedores serão divulgadas no sítio eletrônico da Central de Compras e no PNCP, disponibilizada(s) durante a vigência da ata de registro de preços.



- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. Conforme disposto no artigo 29 do Decreto Estadual Nº 43.759/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 11.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e será definida nos termos do disposto no art. 53 do Decreto Estadual Nº 43.759/2023.
- 11.10. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 43.759/2023.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela(o) Pregoeira(o) durante o certame;



- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba;
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 2023.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. A aplicação das sanções de que tratam os itens 14.7. e 14.8. importará na inclusão do licitante/contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.
- 14.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 14.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A decisão de impugnação ou resposta ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail gelic05@centraldecompras.pb.gov.br.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Após assinatura da ata de Registro de Preços e dentro do respectivo prazo de validade, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- 16.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
- 16.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante





GOVERNO DA PARAÍBA

correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

16.1.3. Será admitida a assinatura digital, por pessoa física ou jurídica, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

16.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

16.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

16.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

16.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

16.4. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo das pendências perante órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - CADIN/PB e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

16.4.1. A existência de registro no CADIN/PB constitui fator impeditivo para a contratação.

16.5. O contrato e/ou empenho decorrentes da presente licitação alcançados pelo Decreto Estadual nº 37.237, de 2017 serão efetuados utilizando-se o valor do preço líquido calculado conforme o parágrafo único do art. 3º do referido decreto, demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

16.6. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

16.7. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização e gestão do contrato estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.





18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A(o) Pregoeira(o) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, conforme previsão do art. 41, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.
- 18.2. A(o) Pregoeira(o) poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no relatório de julgamento e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, conforme previsão do art. 42, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.
- 18.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens supra, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no relatório de julgamento, conforme previsão do art. 43, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.
- 18.4. Será divulgado relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela(o) Pregoeira(o).
- 18.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 18.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 18.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br/.
- 18.14. O resultado desta licitação será divulgado nos sítios eletrônicos: www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
- 18.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



18.15.1. ANEXO I - Termo de Referência

18.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Tabela de itens a serem licitados e seus respectivos quantitativos

18.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

18.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

18.15.4. ANEXO IV - Modelo da proposta de preços

18.15.5. ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

18.15.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME - EPP

18.15.7. Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar

João Pessoa, data da assinatura digital.

Wanessa Maria de Paula da Silva Viana
Responsável pela Elaboração do Edital

Jéssica Cecília de Albuquerque Araújo
Responsável pela Revisão do Edital



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS - RP

PROCESSO Nº 19.000.000067.2025

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE (S): EGE/SEAD; SEAD; FUNAD; LACEN; DETRAN e SEAP

ÓRGÃO REQUISITANTE: Encargos Gerais do Estado – EGE/SEAD

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:





- 4.1.1. Priorizar a aquisição de produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade ambiental, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para produtos de papel, ou certificações de baixo impacto ambiental;
- 4.1.2. Preferência por produtos com menor impacto ambiental, comprovadamente biodegradáveis, hipoalergênicos, livres de fosfatos, solventes clorados, ou outros componentes tóxicos que comprometam a saúde humana ou o meio ambiente;
- 4.1.3. Produtos de limpeza concentrados ou superconcentrados, que gerem menor volume de embalagem e reduzam o consumo de recursos logísticos e emissões associadas ao transporte;
- 4.1.4. Materiais descartáveis compostáveis ou recicláveis, com preferência para os fabricados a partir de matéria-prima renovável ou reciclada, observando critérios de rotulagem ambiental e certificações reconhecidas (como o Selo Verde, ISO 14024 ou equivalente);
- 4.1.5. Embalagens com logística reversa implementada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando fornecedores que apresentem plano de logística reversa ou que integrem sistemas coletivos de responsabilidade pós-consumo;
- 4.1.6. Redução do uso de materiais plásticos descartáveis, dando preferência a itens reutilizáveis, quando aplicável, e em conformidade com as restrições estaduais ou municipais quanto ao uso de plásticos de uso único;
- 4.1.7. Fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como uso racional de recursos naturais, gestão adequada de resíduos, responsabilidade social e trabalhista, e que apresentem certificações ou comprovações de tais práticas no processo licitatório.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de aquisição de bens com alta complexidade ou de alto valor.

Exigências quanto ao produto ofertado

- 4.4. Os materiais de higiene, limpeza e descartáveis precisam atender aos padrões de qualidade adequados. Isso inclui garantir que os produtos não apresentem defeitos que possam comprometer sua eficácia ou segurança.
- 4.5. Os produtos precisam estar em conformidade com as regulamentações locais e nacionais relacionadas à segurança, rotulagem e composição. Tal exigência será importante para os seguintes produtos:
 - 4.5.1. O item de código 117957 (Álcool 70%, galão de 5L) deve apresentar registro na ANVISA, conforme a RDC nº 42/2010;
 - 4.5.2. O item de código 2617 (Detergente líquido, 500mL) deve apresentar registro na ANVISA, conforme a RDC nº 497/2021;
 - 4.5.3. O item de código 46687 (Inseticida de ação múltipla, 500mL) deve apresentar registro na ANVISA, conforme a RDC nº 682/2022;
 - 4.5.4. Os itens de códigos 108858 e 97067 (Coletor de lixo 120L, Contentor de lixo 240L) devem apresentar especificações estabelecidas nas Normas Brasileiras ABNT NBR 15911-1 e 15911-2;





- 4.5.5. Os itens de códigos 111357 e 13496 (Saco Plástico para lixo 60L e 100L) devem apresentar especificações estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 9191;
- 4.5.6. O item de código 46749 (Copo plástico descartável 180mL) deve apresentar especificações estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 14865;
- 4.5.7. O item de código 12660 (Guardanapo de papel) deve apresentar especificações estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 15464-3;
- 4.5.8. O item de código 34816 (Máscara cirúrgica descartável, caixa 50 unidades) deve apresentar especificações estabelecidas na Norma Brasileira ABNT NBR 15052;
- 4.5.9. O item de código 78050 (Pilha alcalina AAA 1.5V) deve apresentar especificações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ABNT NBR 7039 e 9515.
- 4.6. Em adição, alguns itens devem apresentar características técnicas gerais mínimas capazes de atender às necessidades de higiene e limpeza dos órgãos demandantes:
- 4.6.1. O item de código 47844 (Balde plástico, 60L) deve conter tampa, ser produzido em plástico resistente, ter identificação do fabricante e a capacidade nominal gravada ou etiquetada;
- 4.6.2. O item de código 14618 (Coador de café) deverá ser apresentado em material 100% algodão, com profundidade de 17cm e costuras reforçadas;
- 4.6.3. O item de código 102102 (Dispenser de parede) deve ser produzido em polipropileno, com capacidade mínima de 800mL, com estrutura para fixação em parede;
- 4.6.4. O item de código 46557 (Flanela algodão) deve ser apresentado em material 100% algodão, com bordas overloqueadas e identificação do fabricante;
- 4.6.5. O item de código 37436 (Kit carro para limpeza) deve conter os seguintes acessórios: 1 (um) balde na capacidade de 30 litros com espremedor, 1 (um) mop pó de 60cm, 1 (um) mop úmido em algodão, 1 (uma) pá coletora com tampa e 4 (quatro) placas sinalizadoras para "Piso Molhado";
- 4.6.6. Os itens de códigos 87520 e 88187 (Lixeira com pedal 60L e Lixeira plástica 100L) deverão ser produzidos em polipropileno, com pedal e tampa, para evitar o contato manual com os resíduos;
- 4.6.7. O item de código 117208 (Pá plástica) deve apresentar perfil de borracha na base, ergonomia articulada e cabo longo;
- 4.6.8. Os itens de código 45905 e 109920 (Pano de chão e Pano de prato) deverão ser produzidos em material 100% algodão alvejado, com bordas overloqueadas;
- 4.6.9. O item de código 12317 (Pano para limpeza) deverá ser produzido em material de fibra de viscose e látex sintético;
- 4.6.10. O item de código 87963 (Rodo para pia) deverá conter ventosa para apoio, produzido em plástico com dimensões de aproximadamente 15cm;
- 4.6.11. O item de código 21088 (Rodo para piso) deverá conter 2 (duas) borrachas, cabo de 1,20m em madeira revestido em plástico e comprimento de base de 40cm;
- 4.6.12. O item de código 45912 (Vassoura em piaçava) deverá ser do tipo leque e comprimento total de 30cm, com cabo em madeira.
- 4.6.13. O item de código 67994 (Vassoura em nylon) deverá ter base retangular em plástico rígido, com largura de 30cm e cabo em metal com comprimento de 1,20m;
- 4.6.14. O item de código 33982 (Regador de plástico) deverá ser leve, resistente, com bico removível e capacidade para 10 (dez) litros.



- 4.7. A comprovação dos registros dos produtos na ANVISA deverá ser apresentada junto à proposta de preços do Licitante.
- 4.8. Os produtos precisam causar o menor impacto ambiental, podendo incluir materiais biodegradáveis, embalagens recicláveis e produtos que utilizem menos recursos naturais em sua produção.
- 4.9. Ainda, os produtos devem estar seguros para o uso de acordo com as instruções do fabricante, podendo incluir precauções de segurança durante o uso e o armazenamento, além de garantir que não representem riscos à saúde dos usuários.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da ordem de compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Encargos Gerais do Estado – EGE/SEAD:

Avenida Floriano Peixoto, nº 650, Jaguaribe, João Pessoa – Paraíba, CEP: 58015-295.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD:

Avenida Floriano Peixoto, nº 650, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58015-295.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP:

Rua Estevão Bret, 2016 - Distrito Industrial - João Pessoa – PB, CEP: 58082-001.

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN:

Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa – PB, CEP: 58058-280.

Laboratório Central De Saúde Pública – LACEN:

Avenida Camilo de Holanda, nº 214, Centro, João Pessoa – PB, CEP: 58013-360.

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD:

Rua Dr. Orestes Lisboa, S/N, Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa – PB, CEP: 58.031-090.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
- 6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).
- 6.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

Gestor do Contrato

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de



adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar, e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- i. Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.
- 7.10. Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.
- 7.10.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.
- 7.10.2. Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).
- 7.10.3. No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou



SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.20. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.22.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

- 7.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação técnica

- 8.3. Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
 - 8.4.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 8.4.1.1. Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos licitados.



- 8.4.1.2. A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.4.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.
- 8.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.4.5. Para a comercialização de materiais de limpeza, especialmente aqueles considerados saneantes como detergentes e inseticidas, o fornecedor deverá apresentar, junto à proposta de preços, o Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA, garantindo a conformidade com as normas sanitárias, além de cumprir os critérios estabelecidos na RDC nº 497/2021 – ANVISA, relativa aos critérios de boas práticas de distribuição e/ou armazenamento de produtos saneantes.
- 8.5. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.5.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato





GOVERNO DA PARAÍBA

que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 42 do Decreto nº 43.759/2023):

- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ANEXO (S)

- 10.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica (via PBdoc).

Histórico de versões:

Criado em: 20/05/2025

Modificado em: 08/07/2025

Modificado em: 15/08/2025

Modificado em: 08/10/2025

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas especificações do Termo de Referência do órgão requisitante: Encargos Gerais do Estado.

Desenvolvido por:

BRENO LEMOS FAUSTO

Gerente de Administração

Aprovado por:

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Encargos Gerais do Estado

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES



Secretário de Estado da Administração

SIMONE JORDÃO ALMEIDA

Presidente da FUNAD

BERGSON BEZERRA DE CARVALHO VASCONCELOS

Diretor Geral do LACEN-PB

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO

Diretor-Superintendente do DETRAN

JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

Autorizado por:

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

Termo de Referência consolidado, conforme inciso V, art. 7º do Decreto Estadual nº 43.759/2023:

Matheus Cartaxo Pires de Sá Freire

Apoio da Gerência de Registro de Preços

Andréa Cristina Avelino Feitoza

Gerente Executiva de Registro de Preço





ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Número processo:19.000.000067.2025

1- TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Un.	LC 123/2006
1	117957	ÁLCOOL a 70%. Álcool etílico hidratado — Antisséptico de uso tópico – Solução que possui propriedades microbidas reconhecidamente eficazes para eliminar os micro-organismos mais frequentemente envolvidos em infecções. Galão de 5 L.	Galão	616	46,357	Exclusivo ME ou EPP.
2	47844	BALDE plástico capacidade aproximada de 60 litros, com tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	506	46,260	Exclusivo ME ou EPP.
3	14618	COADOR de café, 100% algodão, com profundidade de 17 cm.	Un	2116	5,663	Exclusivo ME ou EPP.
4	108858	COLETOR de lixo de 120 litros em polipropileno, com tampa, proteção UV para utilização externa, com roldanas de plástico.	Un	236	216,033	Exclusivo ME ou EPP.
5	97067	CONTENTOR de lixo (tipo carrinho), em cor, com cantos arredondados, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em Borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anti-corrosão (galvanização a fogo). Capacidade mínima para 240 litros. Dimensões aproximadas (AxLxP): (113x75x55)cm.	Un	170	397,667	Exclusivo ME ou EPP.
6	46749	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2,500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	681	98,544	Exclusivo ME ou EPP.
7	2617	DETERGENTE líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	12052	1,417	Exclusivo ME ou EPP.
8	102102	DISPENSER de parede com reservatório para álcool gel/sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade	Un	480	29,930	Exclusivo ME ou EPP.



		aproximada de 800ml.				
9	46557	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas (40 x 60) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	1744	3,367	Exclusivo ME ou EPP.
10	14112	GARRAFA térmica em inox, automática de pressão com âmpola de inox, capa de inox com capacidade de 1 litro.	Un	242	76,300	Exclusivo ME ou EPP.
11	12660	GUARDANAPO de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Cx	833	186,890	Ampla Concorrência
12	12660	GUARDANAPO de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Cx	277	186,890	Exclusivo ME ou EPP. Cota 24.95%. Referente ao Item 11
13	46687	INSETICIDA de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), líquido com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	3174	16,028	Exclusivo ME ou EPP.
14	37436	KIT carro para limpeza, contendo os seguintes acessórios: um (01) Balde espremedor dobro 30 litros + um (01) Mop pó 60 cm + um (01) Mop úmido algodão + um (01) Pá coletora com tampa + quatro (04) placas sinalizadoras Piso molhado.	Un	30	1507,657	Exclusivo ME ou EPP.
15	87520	LIXEIRA com pedal 60lts-polipropileno com tampa e pedal plástico 69cm(altura)x 4cm(largura)x 40cm(profundidade)cores laranja, vermelho, preto, azul, marrom e cinza.	Un	705	89,623	Exclusivo ME ou EPP.
16	88187	LIXEIRA plástica, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 100 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Un	200	243,063	Exclusivo ME ou EPP.
17	34816	MÁSCARA tipo cirúrgica, cor branca, descartável, com alça de elástico para prender na orelha, antialérgico, hidro-repelente, com 03 camadas. Embalagem com dados de identificação do produto com 50 unidades, marca do fabricante.	Cx	1900	6,870	Exclusivo ME ou EPP.



18	45905	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	3512	5,053	Exclusivo ME ou EPP.
19	109920	PANO de prato, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	3660	2,687	Exclusivo ME ou EPP.
20	12317	PANO para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo aproximadamente (33 x 60) cm, com 5 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	3636	6,877	Exclusivo ME ou EPP.
21	117208	PÁ PLÁSTICA para lixo cabo longo, articulada, com perfil de borracha.	Un	3270	6,013	Exclusivo ME ou EPP.
22	78050	PILHA alcalina AAA, tipo LR 03 1.5 V, ideal para controles, câmaras digitais, lanternas e etc. Cartela com 4 unidades.	Un	750	11,913	Exclusivo ME ou EPP.
23	33982	REGADOR de plástico, capacidade para 10 litros.	Un	169	21,793	Exclusivo ME ou EPP.
24	87963	RODO para pia com ventosa aproximada de 15cm. Composição: plástico, em cores variadas.	Un	679	17,380	Exclusivo ME ou EPP.
25	21088	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	5621	14,233	Ampla Concorrência
26	21088	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	509	14,233	Exclusivo ME ou EPP. Cota 8.3%. Referente ao Item 25
27	111357	SACO plástico para lixo com capacidade para 60 litros, na preto medindo aproximadamente 60cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco,	Un	3996	20,025	Ampla Concorrência



		quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".				
28	111357	SACO plástico para lixo com capacidade para 60 litros, na preto medindo aproximadamente 60cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Un	774	20,025	Exclusivo ME ou EPP. Cota 16.23%. Referente ao Item 27
29	13496	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo.(0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	2478	32,287	Ampla Concorrência
30	13496	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo.(0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	422	32,287	Exclusivo ME ou EPP. Cota 14.55%. Referente ao Item 29
31	67994	VASSOURA em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	3848	20,963	Ampla Concorrência
32	67994	VASSOURA em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	1282	20,963	Exclusivo ME ou EPP. Cota 24.99%. Referente ao Item 31
33	45912	VASSOURA em piaçava tipo leque, comprimento total de 30 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	4420	18,103	Ampla Concorrência
34	45912	VASSOURA em piaçava tipo leque, comprimento total de 30 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter	Un	80	18,103	Exclusivo ME ou EPP. Cota 1.78%.



GOVERNO DA PARAÍBA

etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.

Referente ao
Item 33

2- O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$1.295.893,206



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE ESTIMATIVA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PESQUISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - EGE/SEAD

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	TOTAL
1	117957	ÁLCOOL a 70%. Álcool etílico hidratado — Antisséptico de uso tópico – Solução que possui propriedades microbidas reconhecidamente eficazes para eliminar os micro-organismos mais frequentemente envolvidos em infecções. Galão de 5 L.	Único	Galão	1232
2	47844	BALDE plástico capacidade aproximada de 60 litros, com tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Único	Un	1012
3	14618	COADOR de café, 100% algodão, com profundidade de 17 cm.	Único	Un	4232
4	108858	COLETOR de lixo de 120 litros em polipropileno, com tampa, proteção UV para utilização externa, com roldanas de plástico.	Único	Un	472
5	97067	CONTENTOR de lixo (tipo carrinho), em cor, com cantos arredondados, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas	Único	Un	340
6	46749	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2,500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Único	Cx	1362
7	2617	DETERGENTE líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Único	Un	24104
8	102102	DISPENSER de parede com reservatório para álcool gel/sabonete líquido, em polipropileno, com capacidade aproximada de 800ml.	Único	Un	960
9	46557	FLANELA em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas (40 x 60) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Único	Un	3488

10	14112	GARRAFA térmica em inox, automática de pressão com âmpola de inox, capa de inox com capacidade de 1 litro.	Único	Un	484
11	12660	GUARDANAPO de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Único	Cx	2220
12	46687	INSETICIDA de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), líquido com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Único	Un	6348
13	37436	KIT carro para limpeza, contendo os seguintes acessórios: um (01) Balde espremedor dobro 30 litros + um (01) Mop pó 60 cm + um (01) Mop úmido algodão + um (01) Pá coletora com tampa + quatro (04) placas sinalizadoras Piso molhado.	Único	Un	60
14	87520	LIXEIRA com pedal 60lts-polipropileno com tampa e pedal plástico 69cm(altura)x 4cm(largura)x 40cm(profundidade)cores laranja, vermelho, preto, azul, marrom e cinza.	Único	Un	1410
15	88187	LIXEIRA plástica, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 100 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Único	Un	400
16	34816	MÁSCARA tipo cirúrgica, cor branca, descartável, com alça de elástico para prender na orelha, antialérgico, hidro-repelente, com 03 camadas. Embalagem com dados de identificação do produto com 50 unidades, marca do fabricante.	Único	Cx	3800
17	45905	PANO de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Único	Un	7024
18	109920	PANO de prato, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Único	Un	7320
19	12317	PANO para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo aproximadamente (33 x 60) cm, com 5 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Único	Pct	7272
20	117208	PÁ PLÁSTICA para lixo cabo longo, articulada, com perfil de borracha.	Único	Un	6540

21	78050	PILHA alcalina AAA, tipo LR 03 1.5 V, ideal para controles, câmaras digitais, lanternas e etc. Cartela com 4 unidades.	Único	Un	1500
22	33982	REGADOR de plástico, capacidade para 10 litros.	Único	Un	338
23	87963	RODO para pia com ventosa aproximada de 15cm. Composição: plástico, em cores variadas.	Único	Un	1358
24	21088	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Único	Un	12260
25	111357	SACO plástico para lixo com capacidade para 60 litros, na preto medindo aproximadamente 60cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres	Único	Un	9540
26	13496	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo (0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Único	Pct	5800
27	67994	VASSOURA em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Único	Un	10260
28	45912	VASSOURA em piaçava tipo leque, comprimento total de 30 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Único	Un	9000

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - EGE/SEAD

[illegible]

[illegible]

MAPA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS - EGE/SEAD

PROCESSO N° : 19.000.000067.2025

ÓRGÃOS

Total	
-------	--

[illegible]

Consolidado por: Matheus Cartaxo Pires de Sa Freire

Data consolidação: 25/06/2025



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

EGE/SEAD / SEAD / FUNAD / LACEN / DETRAN / SEAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.000067.2025

PREGÃO ELETRÔNICO - RP

Contrato de Compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
<NumeroAnoContrato> QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DO(A)
EGE/SEAD / SEAD / FUNAD / LACEN / DETRAN / SEAP
E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

O Estado da Paraíba, por intermédio da(o) EGE/SEAD / SEAD / FUNAD / LACEN / DETRAN / SEAP, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoCompletoEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada por <NomeRepresentanteEmpresaEFuncao>, conforme <Atos Constitutivos da Empresa OU Procuracao apresentada nos autos>, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.000.000067.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 233/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ <ValorTotalContratado> (<ValorTotalContratadoExtenso>).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em {DataOrçamentoEstimado}.



- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Quando houver prestação de garantia, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, nos casos em que couber;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou no SIREF PB, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do



contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a. der causa à inexecução parcial do contrato;



- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

[(2) moratória de {MultaMinimaMoratoriaGarantia} % ({MultaMinimaMoratoriaGarantiaExtenso} por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de <MultaMaximaMoratoriaGarantia> % ({MultaMaximaMoratoriaGarantia}) por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.]

[a. O atraso superior a <PrazoMaximoDias> (<PrazoMaximoDiasExtenso>) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.]

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de <MultaCompensatoriaMinima> % (<MultaCompensatoriaMinimaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatoriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.



(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatoriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de <Multa Mínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <Multa Maxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será <MultaMínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de <MultaMínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado da Paraíba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 6º, §3º, inciso V, do Decreto nº 33.050, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<Município>, <DataCorrente>.

<NomeRepresentanteLegalOrgaoECargo>
{Orgao}

<NomeRepresentanteLegalEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

1-

2-



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº x
MODALIDADE: licitação/ dispensa/ inexigibilidade	Nº x
CADASTRO CGE	Nº x

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X

ORGÃO GERENCIADOR: X

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): X

A (O) <Orgao>, gerenciador da ata de registro de preços, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, considerando o julgamento da licitação na modalidade de X, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: X	CNPJ: X
Endereço: X / CEP: X	
Email: X / Telefone: X	
Representante Legal: X (Cargo ou Função) - CPF nº X	

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
DETENTORA DA ATA:		X	TOTAL:		X		

OBSERVAÇÃO: Trata-se de quadro meramente ilustrativo. Adaptar à realidade de cada objeto ou serviço.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a X.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 X.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº xxx – Processo nº XXXX – Objeto e órgão(s) participante(s)

Empresa (Razão Social/CNPJ):

Endereço/Telefone/E-mail:

Dados Bancários: (Banco, Agência e Conta)

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)

Valor global da Proposta:

Valor global da proposta por extenso:

Alíquota de ISS e/ou ICMS, conforme o caso:

Validade da Proposta: *(Não poderá ser inferior a 90 dias)*

Declaração de que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e que atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR (atender às exigências do instrumento convocatório)

Assinatura do Representante Legal

(Cargo/RG/CPF)

Observação:

Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

No caso de ME/EPP, declarar expressamente na proposta comercial, se for o caso, a opção pelo SIMPLES NACIONAL, apresentando a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Cidade/UF, ____ de _____ de 20____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DECRETO ESTADUAL Nº 46.187/2025

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis.

PROCESSO PBdoc Nº SAD-PRC-2025/03509

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, definindo o interesse público e a solução ideal para o objeto em epígrafe.

1.2. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de avaliar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e demais peças processuais, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto Estadual nº 46.187/2025.

2. ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)

O órgão requisitante são os Encargos Gerais do Estado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso I do Decreto nº 46.187/2025.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas contínuas e essenciais por materiais de higiene, limpeza e descartáveis, itens indispensáveis na manutenção da salubridade, conservação dos ambientes de trabalho e à prevenção de doenças, especialmente em tempos de vigilância sanitária intensificada. A utilização adequada desses materiais contribui diretamente para o bom funcionamento dos setores da Secretaria de Estado da Administração (SEAD/PB), resguardando a saúde dos servidores, colaboradores e visitantes, além de garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

Ainda, esses materiais são importantes para manter o estoque mínimo do Almojarifado da SEAD/PB, no intuito de suprir as demandas eventuais dos setores que compõem esta Pasta, por um período de 12 (doze) meses, uma vez que a empresa terceirizada, prestadora dos serviços de limpeza e manutenção, não oferta esses produtos.

Além disso, salientamos que os materiais de limpeza visam atender às necessidades das 13 (treze) copas dos andares do prédio onde se localiza a sede deste órgão, além dos setores externos como Almojarifado Central, Gerência Central de Perícia Médica, Gerência Operacional de Expedição de Processos e Documentos, Gerência Executiva de Controle e Manutenção de Veículos, Gerência

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB

Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB

CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO DA PARAÍBA

Executiva de Manutenção do Centro Administrativo, Depósito de Bens Inservíveis, assim como a manutenção da área externa do Centro Administrativo Estadual.

Considerando a rotina de funcionamento da Secretaria, que envolve circulação de pessoas e uso contínuo de espaços coletivos, observa-se a imprescindibilidade de manter estoques regulares dos materiais descartáveis, higiene pessoal e produtos de limpeza. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses itens compromete não apenas o bem-estar dos servidores, mas também o cumprimento das normas de vigilância sanitária e segurança do trabalho, podendo impactar negativamente na prestação dos serviços públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso II do Decreto nº 46.187/2025.

Da natureza do fornecimento de bens:

4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso III do art. 2º do Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023;

4.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

Dos Requisitos Técnicos dos Itens:

4.3. Os produtos devem possuir qualidade compatível com o uso institucional, sendo adequados para limpeza de ambientes administrativos, áreas comuns, sanitários e setores de atendimento;

4.4. Devem estar em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e demais órgãos reguladores, quando aplicável;

4.5. Devem ser entregues em embalagens originais, lacradas, com data de validade visível e mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega;

4.6. Os materiais devem apresentar, quando exigida, registro nos órgãos competentes ou laudos de conformidade técnica.

Da Garantia Contratual:

4.7. Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por não se tratar de aquisição de bens com alta complexidade ou de alto valor.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Sustentabilidade:

4.8. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.8.1.** Priorizar a aquisição de produtos que possuam certificações reconhecidas de sustentabilidade ambiental, como o selo FSC (Forest Stewardship Council) para produtos de papel, ou certificações de baixo impacto ambiental;
- 4.8.2.** Preferência por produtos com menor impacto ambiental, comprovadamente biodegradáveis, hipoalergênicos, livres de fosfatos, solventes clorados, ou outros componentes tóxicos que comprometam a saúde humana ou o meio ambiente;
- 4.8.3.** Produtos de limpeza concentrados ou superconcentrados, que gerem menor volume de embalagem e reduzam o consumo de recursos logísticos e emissões associadas ao transporte;
- 4.8.4.** Materiais descartáveis compostáveis ou recicláveis, com preferência para os fabricados a partir de matéria-prima renovável ou reciclada, observando critérios de rotulagem ambiental e certificações reconhecidas (como o Selo Verde, ISO 14024 ou equivalente);
- 4.8.5.** Embalagens com logística reversa implementada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), priorizando fornecedores que apresentem plano de logística reversa ou que integrem sistemas coletivos de responsabilidade pós-consumo;
- 4.8.6.** Redução do uso de materiais plásticos descartáveis, dando preferência a itens reutilizáveis, quando aplicável, e em conformidade com as restrições estaduais ou municipais quanto ao uso de plásticos de uso único;
- 4.8.7.** Fornecedores que adotem práticas sustentáveis, tais como uso racional de recursos naturais, gestão adequada de resíduos, responsabilidade social e trabalhista, e que apresentem certificações ou comprovações de tais práticas no processo licitatório.

Subcontratação:

4.9. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Do local de recebimento:

4.10. Os bens deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria de Estado da Administração, no seguinte endereço:

Av. Floriano Peixoto, 650

Bairro: Jaguaribe

João Pessoa/PB

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB

Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB

CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



Das Disposições Gerais:

4.11. A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, e deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados, além de práticas que previnam eventuais impactos ambientais.

4.12. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria, mediante requisição formal, respeitando-se os prazos máximos de entrega estipulados em contrato.

4.13. O fornecedor deverá manter estoque mínimo ou capacidade de reposição imediata dos produtos contratados, assegurando o atendimento pontual às demandas durante a vigência contratual.

4.14. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a preservar sua integridade física, sem riscos de vazamentos, contaminações ou avarias durante o transporte e o armazenamento.

4.15. Caberá à unidade requisitante realizar a conferência e a inspeção dos materiais entregues, podendo recusar aqueles que apresentem defeitos, avarias ou que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso III do Decreto nº 46.187/2025.

5.1. Em atendimento à determinação contida no inciso III, do art. 10, do Decreto Estadual nº 46.187, de 28 de janeiro de 2025, para o presente Estudo Técnico, o levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado, subsidiando a definição de parâmetros técnicos e econômicos para a futura contratação.

5.2. O levantamento tem o intuito de identificar características técnicas mais usuais, os preços praticados, assim como os fornecedores com atuação no segmento. Para o processo em epígrafe, que trata de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, podem ser adotadas medidas levando em consideração o disposto no Decreto Estadual nº 42.967/2022 e obedecendo à ordem de prioridade estabelecida no art. 6º, realizando a pesquisa de preços através de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos estaduais e federais, disponíveis em plataformas oficiais como o Painel de Preços, ComprasGov, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), além de consultas a sites especializados na internet, visando auferir um modelo mais vantajoso para a Administração.

5.3. Através de pesquisas na plataformas oficiais como o Painel de Preços, assim como a consulta

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN20252705



a Atas de Registro de Preços vigente no Estado da Paraíba, ficou evidenciado que os materiais de higiene, limpeza e descartáveis são amplamente disponíveis no mercado, com ampla concorrência entre fornecedores e variações relacionadas à marca, qualidade e forma de acondicionamento. Com base nas informações obtidas, foi possível elaborar estimativas de preços para os itens pretendidos, subsidiando a fase de planejamento da contratação, especialmente a elaboração da estimativa de valor e definição de critérios de julgamento.

5.4. Além disso, a análise mercadológica contribui para a seleção das especificações técnicas mais adequadas, assegurando a padronização e a compatibilidade com os usos pretendidos pela Secretaria. Ainda, o levantamento reforça a viabilidade da contratação e confirma a existência de fornecedores capazes de atender à demanda da Administração Pública Estadual, estabelecendo parâmetros adequados para garantir a **contratação eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público**, observando os princípios da **economicidade e eficiência** previstos na legislação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso IV do Decreto nº 46.187/2025.

6.1. A presente contratação está fundamentada na necessidade contínua e recorrente de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para o adequado funcionamento das instalações da SEAD/PB e suas dependências anexas, assim como do Centro Administrativo Estadual. Tais itens são essenciais para garantir condições mínimas de salubridade, conforto e segurança aos servidores públicos e à população eventualmente atendida nos departamentos da Secretaria.

6.2. Para tanto, a solução a ser descrita deve contemplar formas de reposição regular desses insumos, que são essenciais ao funcionamento dos órgãos já citados, para promover a manutenção da limpeza, o controle sanitário e a higiene dos espaços físicos. Os materiais adquiridos devem apresentar qualidade compatível com as normas técnicas e sanitárias vigentes, considerando critérios de desempenho, segurança e sustentabilidade ambiental.

6.3. Em vista disso, uma das formas de aquisição é através de procedimento licitatório, preferencialmente por Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à economicidade, à eficiência administrativa e ao atendimento contínuo das unidades da SEAD/PB.

6.4. A adoção de um procedimento licitatório, como o Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a flexibilidade administrativa, a racionalização do processo de aquisição e a otimização do armazenamento, evitando compras emergenciais ou desnecessárias. Esta abordagem também possibilita o atendimento de múltiplas unidades administrativas a partir de uma única contratação, favorecendo a gestão descentralizada com maior controle orçamentário.

6.5. Além disso, a padronização dos itens, associada a especificações técnicas claras, contribui para a obtenção de produtos de qualidade, com melhor custo-benefício e menor impacto ambiental,

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

considerando a sustentabilidade como vetor da administração pública eficiente.

6.6. Dessa forma, a solução adotada será a aquisição dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis através de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), que se revela como a forma mais vantajosa de contratação, uma vez que possibilita a disponibilidade de atas para aquisição dos materiais de acordo com a necessidade de reposição do estoque, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, e seguindo o planejamento adequado, com análise de demanda, estimativa de consumo e definição de especificações técnicas claras e objetivas, em conformidade com as diretrizes da legislação vigente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso V do Decreto nº 46.187/2025.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE SOLICITADA
1	117957	Álcool a 70%. Álcool etílico hidratado — Antisséptico de uso tópico Solução que possui propriedades microbidas reconhecidamente eficazes para eliminar os micro-organismos mais frequentemente envolvidos em infecções. Galão de 5 L.	Galão	48
2	2617	Detergente líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	576
3	46687	Inseticida de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), líquido com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	50
4	47844	Balde plástico capacidade aproximada de 60 litros, com tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	100
5	108858	Coletor de lixo de 120 litros em polipropileno, com tampa, proteção UV para utilização externa com roldanas.	Un	10
6	97067	Contentor de lixo (tipo carrinho), em cor, com cantos arredondados, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em Borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anti-corrosão (galvanização a fogo). Capacidade mínima para 240 litros. Dimensões aproximadas (AxLxP): (113x75x55)cm.	Un	20
7	102102	Dispenser de parede com reservatório para álcool ge / sabonete líquido, em polopropileno, com capacidade aproximada de 800mL.	Un	20
8	46557	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas (40 x 60) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	312
9	37436	Kit carro para limpeza, contendo os seguintes acessórios: um	Un	3

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



		(01) Balde espremedor dobro 30 litros + um (01) Mop pó 60 cm + um (01) Mop úmido algodão + um (01) Pá coletora com tampa + quatro (04) placas sinalizadoras Piso molhado.		
10	87520	Lixeira com pedal 60lts- polipropileno com tampa e pedal plástico 69cm(altura) x 4cm(largura)40cm(profundidade) cores laranja, vermelho, preto, azul, marrom e cinza.	Un	10
11	88187	Lixeira plástica, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 100 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Un	10
12	117208	Pá plástica para lixo cabo longo, articulada, com perfil de borracha.	Un	100
13	45905	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	156
14	109920	Pano de prato, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	130
15	12317	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo aproximadamente (33 x 60) cm, com 5 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	312
16	87963	Rodo para pia com ventosa aproximada de 15cm. Composição: plástico, em cores variadas.	Un	30
17	21088	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	50
18	111357	Saco plástico para lixo com capacidade para 60 litros, na preto medindo aproximadamente 60cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Un	100
19	13496	Saco plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo.(0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	200
20	45912	Vassoura em piaçava tipo leque, comprimento total de 30 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	70
21	67994	Vassoura em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	50
22	46749	Copo para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2.500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	58
23	14618	Coador de café, 100% algodão, com profundidade de 17 cm.	Un	52
24	14112	Garrafa térmica em inox, automática de pressão com ampola de inox, capa de inox com capacidade de 1 litro.	Un	16
25	12660	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada.	Cx	50

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB

Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



		Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.		
26	34816	Máscara tipo cirúrgica, cor branca, descartável, com alça de elástico para prender na orelha, antialérgico, hidro-repelente, com 03 camadas. Embalagem com dados de identificação do produto com 50 unidades, marca do fabricante.	Cx	100
27	78050	Pilha alcalina AAA, tipo LR 03 1.5 V, ideal para controles, câmaras digitais, lanternas e etc. Cartela com 4 unidades.	Un	50
28	33982	Regador de plástico, capacidade para 10 litros.	Un	5

7.1. Os quantitativos desta aquisição foram estimados pelo Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração, de forma conjunta com a Gerência Executiva de Manutenção do Centro Administrativo.

7.2. Na construção da quantidade a ser solicitada, foram considerados três parâmetros de análise: a quantidade de setores, as 13 (treze) copas desta Pasta e os quantitativos necessários para manutenção da área externa do Centro Administrativo Estadual.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso VI do Decreto nº 46.187/2025.

8.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 31.909,60 (Trinta e um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).

8.2. A estimativa foi elaborada seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 42.967/2022, coadunado com o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. De forma detalhada, essa estimativa de preços foi determinada após a pesquisa de preços realizada em sistemas públicos oficiais como o Painel de Preços, assim como a consulta a Atas de Registro de Preços vigentes no Estado da Paraíba, utilizando o menor preço como parâmetro de aferição dos valores individuais, para se obter uma estimativa do valor total da contratação.

8.4. Os valores individuais estimados são os seguintes:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	117957	Álcool a 70%. Álcool etílico hidratado — Antisséptico de uso tópico Solução que possui propriedades microbidas reconhecidamente eficazes para eliminar os micro-organismos mais frequentemente envolvidos em infecções. Galão de 5 L.	Galão	48	R\$ 26,90	R\$ 1.291,20
2	2617	Detergente líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	576	R\$ 1,15	R\$ 662,40
3	46687	Inseticida de ação múltipla (baratas, moscas e mosquitos), líquido com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o	Un	50	R\$ 7,07	R\$ 353,50

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO DA PARAÍBA

		nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.				
4	47844	Balde plástico capacidade aproximada de 60 litros, com tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
5	108858	Coletor de lixo de 120 litros em polipropileno, com tampa, proteção UV para utilização externa com roldanas.	Un	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00
6	97067	Contentor de lixo (tipo carrinho), em cor, com cantos arredondados, em polietileno de alta densidade, aditivado contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, com tampa e alça para empurrar, com duas rodas em Borracha maciça com núcleo em polietileno de alta densidade e eixo em aço maciço com tratamento anti-corrosão (galvanização a fogo). Capacidade mínima para 240 litros. Dimensões aproximadas (AxLxP): (113x75x55)cm.	Un	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
7	102102	Dispenser de parede com reservatório para álcool ge / sabonete líquido, em polopropileno, com capacidade aproximada de 800mL.	Un	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
8	46557	Flanela em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, para uso geral, medidas aproximadas (40 x 60) cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	312	R\$ 1,02	R\$ 318,24
9	37436	Kit carro para limpeza, contendo os seguintes acessórios: um (01) Balde espremedor dobro 30 litros + um (01) Mop pó 60 cm + um (01) Mop úmido algodão + um (01) Pá coletora com tampa + quatro (04) placas sinalizadoras Piso molhado.	Un	3	R\$ 885,00	R\$ 2.655,00
10	87520	Lixeira com pedal 60lts- polipropileno com tampa e pedal plástico 69cm(altura) x 4cm(largura)40cm(profundidade) cores laranja, vermelho, preto, azul, marrom e cinza.	Un	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
11	88187	Lixeira plástica, com tampa e pedal, capacidade aproximada de 100 litros. O produto deverá ter adesivo com a identificação da marca do fabricante.	Un	10	R\$ 124,97	R\$ 1.249,70
12	117208	Pá plástica para lixo cabo longo, articulada, com perfil de borracha.	Un	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
13	45905	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	156	R\$ 1,40	R\$ 218,40
14	109920	Pano de prato, 100% algodão alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, medindo aproximadamente (70 x 50) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	130	R\$ 1,76	R\$ 228,80
15	12317	Pano para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo aproximadamente (33 x 60) cm, com 5 unidades. Acondicionado em embalagem	Pct	312	R\$ 1,44	R\$ 449,28

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB

Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO DA PARAÍBA

		original do fabricante, com dados de identificação do produto.				
16	87963	Rodo para pia com ventosa aproximada de 15cm. Composição: plástico, em cores variadas.	Un	30	R\$ 1,81	R\$ 54,30
17	21088	Rodo para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	50	R\$ 4,84	R\$ 242,00
18	111357	Saco plástico para lixo com capacidade para 60 litros, na preto medindo aproximadamente 60cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Un	100	R\$ 5,75	R\$ 575,00
19	13496	Saco plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo (0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	200	R\$ 10,58	R\$ 2.116,00
20	45912	Vassoura em piaçava tipo leque, comprimento total de 30 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
21	67994	Vassoura em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	50	R\$ 5,48	R\$ 274,00
22	46749	Copo para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2.500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Cx	58	R\$ 82,90	R\$ 4.808,20
23	14618	Coador de café, 100% algodão, com profundidade de 17 cm.	Un	52	R\$ 4,79	R\$ 249,08
24	14112	Garrafa térmica em inox, automática de pressão com ampola de inox, capa de inox com capacidade de 1 litro.	Un	16	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
25	12660	Guardanapo de papel, medindo aproximadamente (22 x 22) cm, na cor branca, com 24 pacotes de 50 unidades cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Cx	50	R\$ 19,20	R\$ 960,00
26	34816	Máscara tipo cirúrgica, cor branca, descartável, com alça de elástico para prender na orelha, antialérgico, hidro-repelente, com 03 camadas. Embalagem com dados de identificação do produto com 50 unidades, marca do fabricante.	Cx	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB

Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB

CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO DA PARAÍBA

27	78050	Pilha alcalina AAA, tipo LR 03 1.5 V, ideal para controles, câmaras digitais, lanternas e etc. Cartela com 4 unidades.	Un	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
28	33982	Regador de plástico, capacidade para 10 litros.	Un	5	R\$ 15,30	R\$ 76,50
VALOR TOTAL: R\$ 31.909,60 (Trinta e um mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos).						

8.5. A comprovação da pesquisa de preços está disposta no Anexo deste Estudo Técnico Preliminar.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº14.133/2021 e art. 10, inciso VII do Decreto nº 46.187/2025.

9.1. De acordo com o art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 46.187/2025, as licitações e contratações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes que, embora não dispunham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, evitando assim a concentração de mercado.

9.2. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) já orienta neste sentido:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade”.

9.3. De forma imperativa, o parcelamento é a regra, embora somente seja obrigatório se houver vantagem para a Administração, devidamente justificada no processo.

9.4. Após a avaliação técnica das especificações dos materiais de higiene, limpeza e descartáveis a serem adquiridos, conclui-se que o parcelamento é viável, recomendável e vantajoso, não agrupando os itens solicitados, objetivando ampla participação de fornecedores.

9.5. Tal medida visa aumentar a abrangência da competitividade, permitindo também a participação de empresas de menor porte, diminuindo-se o risco do procedimento licitatório ser deserto. Ainda, o parcelamento tem o intuito de assegurar maior economicidade, pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos em função da especialização dos fornecedores, assim como

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



evitar a concentração contratual em um único fornecedor, mitigando os riscos de descontinuidade do abastecimento, além de observar o princípio da isonomia, conforme previsto na legislação vigente.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso VIII do Decreto nº 46.187/2025.

10.1. O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso IX do Decreto nº 46.187/2025.

11.1. A presente demanda consta no Plano de Contratações Anual – PCA 2025, estando assim alinhada com o planejamento deste órgão.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso X do Decreto nº 46.187/2025.

12.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são buscando atender às demandas contínuas e essenciais relativas aos materiais de higiene, limpeza e descartáveis, responsáveis na manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e prevenção de doenças, resguardando a saúde dos servidores, colaboradores e visitantes, além da garantia de continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados.

12.2. Ainda, os itens a serem adquiridos deverão compor o estoque mínimo do Almoxarifado Central da SEAD/PB, para suprir as demandas eventuais dos setores que compõem esta Pasta, além de atender às necessidades das 13 (treze) copas do prédio onde se localiza este órgão, assim como aos setores externos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso XI do Decreto nº 46.187/2025.

13.1. Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato, ou mesmo de adequação do ambiente da organização para realização da contratação pretendida.

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso XII do Decreto nº 46.187/2025.

14.1. A aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis pode acarretar impactos ambientais significativos, principalmente no que diz respeito à geração de resíduos sólidos, ao uso de substâncias químicas pontencialmente nocivas ao meio ambiente e à saúde humana, além da utilização de embalagens não recicláveis ou de difícil decomposição.

14.2. Os principais impactos identificados são:

14.2.1. Geração de resíduos plásticos e papel, notadamente oriundos de embalagens, frascos e produtos descartáveis de uso único. Na fase de produção, muitos produtos descartáveis são feitos de derivados de petróleo, contribuindo para a extração de recursos fósseis e emissões de CO₂.

14.2.2. Presença de substâncias químicas, como cloro, amônia e tensoativos, não biodegradáveis que, se utilizados sem controle, podem causar poluição hídrica e atmosférica durante a produção.

14.2.3. Consumo de recursos naturais na fabricação de itens plásticos e químicos derivados do petróleo, demandando grandes volumes de água e energia, especialmente se não houver eficiência nos processos.

14.2.4. Baixa reciclabilidade de determinados materiais, como embalagens multicamadas ou produtos com difícil separação de componentes. Os impactos na fase de embalagem e transporte dos produtos estão relacionados à utilização de embalagens plásticas de uso único, como sacos, frascos e películas, gerando resíduos que podem persistir por séculos no ambiente.

14.2.5. Impactos gerados durante o uso de produtos de limpeza, com ingredientes agressivos que podem liberar compostos voláteis no ar, afetando a qualidade do ambiente interno e contribuindo para a poluição atmosférica. Ainda, resíduos químicos de detergentes ou sabões podem atingir rios e oceanos, prejudicando ecossistemas aquáticos e a vida marinha.

14.2.6. Impactos no descarte dos materiais, que, quando realizados de forma inadequada, podem gerar lixo em aterros, causando uma possível liberação de metano e contaminação de solos. Além disso, produtos como tecidos descartáveis liberam microplásticos na água durante a lavagem, entrando na cadeia alimentar.

14.3. Diante disso, a SEAD/PB adotará as seguintes medidas de tratamento e mitigação de impactos ambientais:

14.3.1. Inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações técnicas, como: priorizar produtos com selo ambiental ou certificações reconhecidas; exigir embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível; priorizar produtos com composição menos agressiva ao meio ambiente.

14.3.2. Adoção de critérios de sustentabilidade no edital de licitação, incluindo cláusulas de responsabilidade ambiental dos fornecedores, com exigência de destinação ambientalmente adequada de resíduos, quando aplicável.





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

14.3.3. Promover a educação dos servidores públicos, com a conscientização quanto ao uso racional dos materiais, evitando desperdícios, além de estimular a separação e destinação correta das embalagens e resíduos gerados no ambiente de trabalho.

14.3.4. Realizar o monitoramento pós-contratação, através do acompanhamento da conformidade ambiental dos produtos entregues, assim como o registro e avaliação contínua dos impactos e da aderência às diretrizes ambientais estabelecidas.

14.4. Essas ações têm por objetivo alinhar a contratação às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, através da escolha de produtos e práticas mais sustentáveis, reduzindo significativamente os possíveis danos.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021 e art. 10, inciso XIII do Decreto nº 46.187/2025.

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, a contratação em epígrafe é viável, tendo em vista a descrição da necessidade exposta, além da adoção das boas práticas administrativas adotadas por órgãos públicos da Administração Direta. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis é tecnicamente possível e essencial para a eficiência na execução das demandas.

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica (via PBdoc).

BRENO LEMOS FAUSTO

Gerente de Administração

Matrícula: 183.994-2

Com base no art. 10, § 7º, do Decreto Estadual nº 46.187/2025, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES

Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB

Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB

CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PESQUISAS DE PREÇOS PARA ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

1. Álcool 70%, galão de 5L.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 32,19

MEDIANA
R\$ 31,97

MENOR
R\$ 26,90

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
380018 2025

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00001	Pregão	380018	ALCOOL ETILICO		GALÃO 5,00 L	100	R\$26,90	MED LAGOS CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ARRABAL DO CABO	931359 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ARRABAL DO CABO	06/02/2025
90057/2024	00004	Pregão	380018	ALCOOL ETILICO		GALÃO 5,00 L	23	R\$28	COMERCIAL DE EMBALAGENS SERVICOS HIGIENE E LIMPEZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UFGO	09/01/2025
90059/2024	00005	Pregão	380018	ALCOOL ETILICO		GALÃO 5,00 L	12	R\$29,50	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	985901 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	05/02/2025
90023/2024	00013	Pregão	380018	ALCOOL ETILICO		GALÃO 5,00 L	30	R\$34,43	SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	EPRI-CONSORCIO INTERM.S DO N.P.R. DE C. PROCOPIO	929576 - EPR-CONSORCIO INTERM.S DO N.P.R. DE C. PROCOPIO	20/01/2025
90074/2024	00004	Pregão	380018	ALCOOL ETILICO		GALÃO 5,00 L	779	R\$35,30	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	20/01/2025
90002/2025	00005	Dispensa de Licitação	380018	ALCOOL ETILICO		GALÃO 5,00 L	1	R\$38,99	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS	926887 - INST. PREV. ASSIST. SAUDE SERV. MUNICIPAIS	30/01/2025

Relatório gerado dia: 30/04/2025 às 16:05
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

2. Detergente líquido, com 500mL.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2,61

MEDIANA
R\$ 2,15

MENOR
R\$ 1,15

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
620665 2025

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2025	00022	Pregão	620665	DETERGENTE		FRASCO 500,00 ML	600	R\$1,15	ALIMENTOS ROSEL LTDA	EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO-JF	927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO-JF	05/02/2025
90002/2025	00005	Dispensa de Licitação	620665	DETERGENTE		EMBALAGEM 500,00 ML	500	R\$1,35	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS	COMANDO DO EXERCITO	160366 - 13 GRUPO DE ATILHARIA DE CAMPANARI/RS	05/02/2025
90003/2024	00005	Pregão	620665	DETERGENTE		EMBALAGEM 500,00 ML	450	R\$1,6400000000000001	TEREZINHA MARIA DA SILVA	ETO-ASSOCIAÇÃO AP. ESCOLA ESTADUAL MORRO MATO	928729 - ETO-ASSOCIAÇÃO AP. ESCOLA ESTADUAL MORRO MATO	20/01/2025
90285/2024	00007	Pregão	620665	DETERGENTE		EMBALAGEM 500,00 ML	540	R\$2,14	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	05/02/2025
90285/2024	00011	Pregão	620665	DETERGENTE		EMBALAGEM 500,00 ML	540	R\$2,15	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	05/02/2025

Relatório gerado dia: 15/05/2025 às 09:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90054/2024	00006	Pregão	620665	DIETERGENTE		FRASCO 500,00 ML	1.000	R\$2,30	49.679.352 NEVA ELIZABETH ROSA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090129 - ESP-HOSP. STATEREZA, RIB.PRETO	08/01/2025
90285/2024	00044	Pregão	620665	DIETERGENTE		EMBALAGEM 500,00 ML	148	R\$2,68	VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTD.A	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.OIENCIA E TECNOL	927996 - EAC- SECRETARIA DE EST.INDUST.OIENCIA E TECNOL	05/02/2025
90138/2024	00011	Pregão	620665	DIETERGENTE		FRASCO 500,00 ML	1.000	R\$7,49	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTD.A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	07/01/2025

Relatório gerado dia: 15/05/2025 às 09:32
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

3. Inseticida de ação múltipla com 500mL.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 11,32

MEDIANA
R\$ 10,45

MENOR
R\$ 7,07

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço: Ano da Compra
484679 2025

Quantidade total de registros: 27
Registros apresentados: 1 a 27

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MOT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90035/2024	00057	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	100	R\$7,07	AUTOLEX COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP	986843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP	31/01/2025
90009/2024	00253	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	6	R\$7,87	CAROLINA FERNANDES ROCHA MARASCHIN COMERCIO DE ALIMENTOS	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	24/01/2025
90059/2024	00040	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	150	R\$7,97	DINAMAXX BRAZ COMERCIO VAREJISTA & ATACADISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	985801 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	05/02/2025
90025/2024	00091	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	25	R\$8,40	IN MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA NO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA NO CEARA	08/01/2025
90019/2024	00004	Dispensa de Licitação	484679	INSETICIDA		UNIDADE	48	R\$8,62	AGIL COMERCIO DIGITAL LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102113 - ESP-PREFEITURA DO CAMPOS USP DE BAURUR - USP	28/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 10:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90003/2025	00007	Dispensa de Licitação	484679	INSETICIDA		UNIDADE	30	R\$8.79	PILLAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	929747 - SERVICO FUNERARIO DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRE	06/02/2025
90031/2024	00010	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	40	R\$8.85	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	929730 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	10/01/2025
90040/2024	00138	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	180	R\$9	BIDEN COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	30/01/2025
90012/2024	00032	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	10	R\$9	BIDEN COMERCIAL LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135039 - EMBRAPA CERRADOS/BRASILIA/DF	28/01/2025
90006/2024	00079	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	130	R\$9.10	BIDEN COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160145 - 17. BATALHAO DE FROTEIRA-MEX	09/01/2025
90007/2024	00047	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	60	R\$9.24	BIDEN COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	23/01/2025
90022/2024	00027	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	30	R\$9.27	MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160230 - 15 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/01/2025
90164/2024	00038	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	83	R\$10.35	AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	17/01/2025
90019/2024	00127	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	50	R\$10.45	F S P DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160001 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEXUAC	05/02/2025
90375/2024	00024	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	50	R\$10.59	F S P DE SOUZA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	22/01/2025
90034/2024	00048	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	60	R\$10.90	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380206 - ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENITS	31/01/2025
90031/2024	00008	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	106	R\$11.28	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	13/01/2025
90004/2024	00053	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	200	R\$12.05	CULTIVAL COMERCIO LTDA	COMANDO DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUCAO ALMIRANTE GRACA BRANHA	05/02/2025
90010/2024	00001	Dispensa de Licitação	484679	INSETICIDA		UNIDADE	14	R\$12.32	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-AL	389439 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - AL	16/01/2025
90001/2025	00030	Dispensa de Licitação	484679	INSETICIDA		UNIDADE	10	R\$12.50	DISTRIBUIDORA MEGAGUA LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928887 - ASSOCIACAO A.C.E.DULCE C.DE	07/02/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 10:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90009/2024	00254	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	6	R\$13.14	CAROLINA FERNANDES ROCHA MARASCHIN COMERCIO DE ALIMENTOS	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMD DA 1 BRIG DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	24/01/2025
90001/2024	00017	Dispensa de Licitação	484679	INSETICIDA		UNIDADE	3	R\$14.80	C. M. BARBALHO	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	930351 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	23/01/2025
90003/2024	00127	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	20	R\$15.49	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	ASSOCIACAO DE A. ESC. ESTADUAL SAMPAIO/TO	928713 - ASSOCIACAO DE A. ESC. ESTADUAL SAMPAIO/TO	09/01/2025
90020/2024	00092	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	5	R\$15.76	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANA	158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	07/01/2025
90054/2024	00010	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	150	R\$16.24	49.679.352 NEVA ELIZABETH ROSA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090129 - ESP-HOSP. STA.TEREZA, RIB.PRIETO	08/01/2025
90014/2024	00038	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	73	R\$16.47	FORT	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUBA - CE	14/01/2025
90005/2024	00093	Pregão	484679	INSETICIDA		UNIDADE	60	R\$20	PAULO ELETRO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	15/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 10:14
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

4. Balde plástico, capacidade aproximada 60L.

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MÉDIA
R\$ 30,56

MEDIANA
R\$ 28,13

MENOR
R\$ 18

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
241738 2024, 2025

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90044/2024	00010	Pregão	241738	BALDE		UNIDADE	30	R\$18	SOLLENE - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR	985521 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL-PR	21/01/2025
90093/2024	00003	Pregão	241738	BALDE		UNIDADE	75	R\$25,09	ELEVATE UTILIDADES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA	154052 - UFV - CAMPUS FLORESTAL	23/10/2024
90023/2024	00016	Pregão	241738	BALDE		UNIDADE	65	R\$28,13	ELEVATE UTILIDADES LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL	154054 - FUNDAÇÃO UNIVERS. FEDERAL/MS	11/11/2024
90023/2024	00007	Pregão	241738	BALDE		UNIDADE	30	R\$36,56	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	CONSORCIO INT. DE SAUDE DA R.DE U.CENTRO SUL	928040 - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA R.DE U.CENTRO SUL	13/08/2024
99008/2024	00057	Pregão	241738	BALDE		UNIDADE	277	R\$45	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	29/01/2025

Relatório gerado dia: 30/04/2025 às 16:11
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

5. Coletor de lixo 120L.

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MÉDIA
R\$ 249,45

MEDIANA
R\$ 266,00

MENOR
R\$ 127

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
483309 2024, 2025

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2024	00093	Pregão	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	111	R\$127	A. C. MARTINS PROMOCÃO DE VENDAS	COMANDO DA MARINHA	784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM	31/01/2025
90028/2024	00002	Pregão	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	20	R\$171,80	PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2A REGIAO	090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO	05/08/2024
90021/2024	00013	Pregão	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	10	R\$265,32	ALFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PLASTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160304 - BATALHÃO DE MANUTENÇÃO E SUP. DE ARMAMENTO	04/11/2024
90002/2024	00064	Pregão	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	5	R\$266	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200082 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - CE	23/10/2024
90043/2024	00091	Pregão	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	4	R\$276	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102318 - ESP-UNESP-FACULDE ENGENHARIA-C-ILHA SOLTEIRA	11/11/2024
90003/2024	00022	Dispensa de Licitação	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	2	R\$320	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080345 - ESP-DIR.ENS. - REG-TAQUARITINGA	28/08/2024

Relatório gerado dia: 30/04/2025 às 16:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90028/2024	00126	Pregão	483309	COLETOR LIXO		UNIDADE	36	R\$320	DAVID RODRIGUES FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	07/01/2025
------------	-------	--------	--------	--------------	--	---------	----	--------	---------------------------	---	--	------------

Relatório gerado dia: 30/04/2023 às 16:19
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

6. Contentor de lixo 240L.



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 789,80

MEDIANA
R\$ 459,99

MENOR
R\$ 349

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
613726 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90153/2024	00001	Pregão	613726	CONTENTOR		UNIDADE	100	R\$349	CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS	929334 - URBANIZADORA MUNICIPAL S/A DE SÃO JOSE CAMPOS	03/10/2024
90120/2024	00061	Pregão	613726	CONTENTOR		UNIDADE	2	R\$435	PMX COMERCIO E SERVICO LTDA	SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	925373 - SUPERINTEND. ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES-RO	31/10/2024
90104/2024	00034	Pregão	613726	CONTENTOR		UNIDADE	2	R\$459,99	ASA COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA	983781 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - BA	02/12/2024
90043/2024	00001	Pregão	613726	CONTENTOR		UNIDADE	400	R\$1255	CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	02/09/2024
90035/2024	00003	Pregão	613726	CONTENTOR		UNIDADE	10	R\$1450	UNIDAS COMERCIAL E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	742050 - CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICA DA MARINHA SP	09/09/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2023 às 16:26
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

7. Dispenser com reservatório para álcool gel/sabonte

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO DE ORÇAMENTO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MÉDIA
R\$ 32,50

MEDIANA
R\$ 31,15

MENOR
R\$ 19,90

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
449572 2025

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00061	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	718	R\$19,90	VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA	COMANDO DA MARINHA	765704 - POLICLINICA NAVAL NOSSA SENHORA DA GLORIA	13/01/2025
99008/2024	00078	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	447	R\$20	M M D PINHEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	980425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA	29/01/2025
90009/2024	00019	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	2.183	R\$30	IRANEIDE DA S RODRIGUES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	980028 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTA - RR	30/01/2025
90107/2024	00085	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	100	R\$31,15	AARO COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR	24/01/2025
90042/2024	00031	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	5	R\$39,52	PABLO LUIS MARTINS	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	929730 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	10/01/2025
90014/2024	00128	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	37	R\$43,47	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABUBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABUBA - CE	14/01/2025
90014/2024	00127	Pregão	449572	DISPENSER HIGIENIZADOR		UNIDADE	113	R\$43,47	O & P COMERCIO ESPECIALIZADO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABUBA - CE	981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABUBA - CE	14/01/2025

Relatório gerado dia: 30/01/2025 às 16:08
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

8. Flanela em 100% algodão

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
GESTÃO DE ORÇAMENTO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MÉDIA
R\$ 3,03

MEDIANA
R\$ 2,26

MENOR
R\$ 1,02

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
420506 2025

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00040	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	495	R\$1,02	EB DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAEA - CE	23/01/2025
90011/2024	00015	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	850	R\$1,31	A M DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACATINGA	982455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACATINGA	10/01/2025
90634/2024	00042	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	500	R\$1,43	PICURY DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.-CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	158137 - INST.FED.DE EDUC.-CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	07/01/2025
90007/2024	00008	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	300	R\$2	ECOLIM LTDA	ERO-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA	925217 - ERO-COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA	23/01/2025
90040/2024	00135	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	390	R\$2,05	FRANDESON CLAYTON SILVA SANTOS	INST.FED.DE EDUC.-CIENC.E TECOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.-CIENC.E TECOLOGIA PIAUI	30/01/2025
90001/2025	00021	Dispensa de Licitação	420506	FLANELA		UNIDADE	100	R\$2,4699999999999998	COMERCIAL VENER LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	27/01/2025

Relatório gerado dia: 15/05/2025 às 10:12
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90001/2025	00011	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	120	R\$2,99	E A DE ALBUQUERQUE LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928980 - ASSOCIAÇÃO P.M.C.E. JUSCELINO KUB/PRES. KENNEDY	27/01/2025
90003/2024	00011	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	200	R\$4	TEREZINHA MARIA DA SILVA	ETO-ASSOCIAÇÃO AP. ESCOLA ESTADUAL MORRO MATO	928729 - ETO-ASSOCIAÇÃO AP. ESCOLA ESTADUAL MORRO MATO	20/01/2025
90003/2024	00015	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	100	R\$4,20	L. PRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.	ASSOCIAÇÃO DE A.E.E VICENTE C.S. BURITI DO TO	928616 - ASSOCIAÇÃO DE A.E.E VICENTE C.S. BURITI DO TO	30/01/2025
90006/2024	00015	Pregão	420506	FLANELA		UNIDADE	100	R\$8,80	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.T.A. NEVES DE BURITI DO TO	928957 - ASSOCIAÇÃO A.E.E.P.T.A. NEVES DE BURITI DO TO	22/01/2025

Relatório gerado dia: 15/05/2025 às 10:12
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

9. Kit carro de limpeza

Processo: 19.000.000096.2023

Página 1 de 5



Governo do Estado da Paraíba

PROCESSO Nº 19.000.000096.2023

PREGÃO Nº 346/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03222-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração – SEAD

ÓRGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Secretaria de Estado do Governo – SEG, Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC e Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN

Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 346/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.000096.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003, do Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartável, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 346/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Forlimp Comercio e Distribuicao de Produtos de Perfumaria e Limpeza Ltda	CNPJ: 19.750.069/0001-60
Endereço: Rua Guadêncio Palmeira da Costa, nº 12, Água Fria, João Pessoa - PB, CEP: 58.073-479	
Email: forlimp2014@gmail.com, Telefone: (63) 3224-6702, 96899-0236	
Representante Legal: Jose Fernandes Pereira (Sócio Administrador) - CPF nº 251.409.574-34	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN20240302A

VPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBERIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

VPBdoc



ITEM	COD/LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
12,0	46899 - Único	DESENTURADOR de pia, com cabo plástico e borracha. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante e capacidade.	Un	95	2,96	281,20	DSR
13,0	113202 - Único	DESODORANTE em pedra para uso em vaso sanitário, COM GANCHOS, PERFUMADA AROMA LAVANDA, 40g.	Un	6896	1,60	11.033,60	ADIFLOR
19,0	92903 - Único	DISPENSER Interfolhas Descrição: Fabricado em polietileno de alta resistência e placa frontal em acrílico, na cor branca, capacidade para 250 folhas com 03 (três) dobras, comprimento 28 cm, altura 28 cm profundidade 15 cm.	Un	306	21,00	6.426,00	BETTANIN
27,0	45902 - Único	FLANELA em 100% algodão, bordas overlockeadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões (30 x 30) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	4411	1,25	5.513,75	RAINHA DO VALE
29,0	45914 - Único	GUARDANAPÓ papel absorvente, folha simples, na cor branca, dimensões aproximadas (21 x 23) cm, de primeira qualidade, com 50 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Pct	9550	0,79	7.544,50	ELLY
31,0	97436 - Único	KIT cmo para limpeza, contendo os seguintes acessórios: um (01) Balde espremedor dobro 30 litros + um (01) Mop 60 cm + um (01) Mop Umido algodão + um (01) Pa coletores com tampa + quatro (04) placas sinalizadoras Piso molhado.	Un	114	885,00	100.890,00	BETTANIN
33,0	45969 - Único	LIMPA vidro líquido. Embalagem plástica com gotinha pulverizador com 200ml, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade.	Un	760	3,18	2.416,80	FACIUTA
52,0	51644 - Único	REFIL para aromatizador automático Spray, embalagem com volume mínimo de 250 ml.	Un	2670	23,20	61.844,00	BOMAR
59,0	21088 - Único	RDDO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	6915	4,80	30.312,00	BOM D'GUA
74,0	45912 - Único	VASSOURA em placava tipo leque, comprimento total de 90 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	5907	6,75	39.872,25	CIALAR
75,0	45912 - Único	VASSOURA em placava tipo leque, comprimento total de 90 cm, cabo em madeira. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	1969	6,75	13.290,75	CIALAR
VENCEDORA: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA			TOTAL:		279.524,85		

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria de Estado do Governo – SEG,

3.2.2. Secretaria de Estado da Administração – SEAD,



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



Processo: 19.000.000096.2023

- 3.2.3 Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP,
- 3.2.4 Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD,
- 3.2.5 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG,
- 3.2.6 Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC,
- 3.2.7 Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SAD01N2024-4032A

TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



Processo: 19.000.000096.2023

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN202522705

TPBdoc



SADDIN202522705

TPBdoc



Processo: 19.000.000096.2023

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSE FERNANDES
PEREIRA:25140957434

Assinado de forma digital por JOSE
FERNANDES PEREIRA:25140957434
Data: 2024.10.14 17:01:39 -03'00'

Razão Social: FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E
LIMPEZA LTDA
CNPJ: 19.750.069/0001-60



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em
16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN202522705

VPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA]
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

VPBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

10. Lixeira com pedal 60L



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 59,30

MEDIANA
R\$ 56,79

MENOR
R\$ 49,50

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
442842 2024, 2025

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CAT/MAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90130/2024	00053	Pregão	442842	LIXEIRA		UNIDADE	700	R\$49,50	MASTER HIGIEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90128/2024	00053	Pregão	442842	LIXEIRA		UNIDADE	800	R\$52,80	MASTER HIGIEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90122/2024	00053	Pregão	442842	LIXEIRA		UNIDADE	400	R\$55	MASTER HIGIEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90127/2024	00053	Pregão	442842	LIXEIRA		UNIDADE	600	R\$58,58	STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90125/2024	00053	Pregão	442842	LIXEIRA		UNIDADE	700	R\$64,90	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 11:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90123/2024	00053	Pregão	442842	LIXEIRA		UNIDADE	600	R\$75	MASTER HIGIEM COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
------------	-------	--------	--------	---------	--	---------	-----	-------	---	--	----------------------------------	------------

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 11:02
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

11. Lixeira plástica 100L



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIDIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 187,87

MEDIANA
R\$ 170,00

MENOR
R\$ 124,97

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
276870 2024, 2025

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
09039/2023	00039	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	244	R\$124,97	PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRACAO PARAIBA	925302 - EPB- SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRACAO PARAIBA	02/12/2024
90001/2024	00004	Dispensa de Licitação	276870	LIXEIRA		UNIDADE	2	R\$140	CREATIVE THINGS COMERCIO DE DISTRIBUICAO LTDA	EAL-SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA	931199 - SECRETARIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFANCIA	02/09/2024
90101/2024	00069	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	5	R\$141,99	RM AMELY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC- SECRETARIA DE EST INDUST.CIENCIA E TECNOL	18/11/2024
90040/2024	00099	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	244	R\$160	PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR	450996 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR	30/01/2025
90003/2024	00170	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	182	R\$180	D R F DA SILVA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194077 - COORDENACAO REGIONAL NORDESTE I	31/10/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 11:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90298/2024	00011	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	20	R\$226,99	FAGA DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	23/07/2024
90023/2024	00089	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	8	R\$229	FIEL COMERCIO PROFISSIONAL LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO	10/09/2024
90008/2024	00123	Pregão	276870	LIXEIRA		UNIDADE	6	R\$300	M L L ALENCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO	153048 - RESTAURANTE CENTRAL DA UFES	27/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 11:09
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

12. Pá plástica para lixo

Processo: 19.000.000096.2023

Página 1 de 7



Governo do Estado da Paraíba

PROCESSO Nº 19.000.000096.2023

PREGÃO Nº 346/2023

REGISTRO CGE Nº 23-03222-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2024

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Estado da Administração - SEAD

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): Secretaria de Estado do Governo – SEG, Secretaria de Estado da Administração – SEAD, Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP, Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alicia de Almeida” – FUNDAC e Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN

Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, na Diretoria Executiva da Central de Compras do Centro Administrativo Estadual, com sede na Av. João da Mata, s/n, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, inscrito(s) no CNPJ/MF sob o nº 08.761.140.0001/94, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor Carlos Tiberio Limeira Santos Fernandes, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº 346/2023 e Processo Administrativo nº 19.000.000096.2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de chamada pública e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei nº 10.250 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 24.649 de 02 de dezembro de 2003, do Decreto Estadual nº 34.986 de 14 de maio de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de limpeza e descartável, especificado, no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 346/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: Ts Atacadista Ltda	CNPJ: 47.236.788/0001-32
Endereço: VD 16, S/N, Quadra 5, Lotes 11-13 – Lote N, Ligeiro, Queimadas - PB, CEP: 53.423-623	
Email: tscomerciopb@gmail.com, Telefone: (83) 99444-9797	
Representante Legal: Alan Patrick Roberto de Andrade (Sócia-Administradora) - CPF nº 007.735.504-02	



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

Processo: 19.000.000096.2023

Página 2 de 7

ITEM	COD/LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	UNIT	TOTAL	MARCA
2.0	2384 - Único	ÁGUA sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, com 1 litro. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	13236	1,36	18.000,96	CLORITO
3.0	117957 - Único	ALCOOL a 70%. Alcool etílico hidratado - Antisséptico de uso tópico - Solução que possui propriedades microbidas reconhecidamente eficazes para eliminar os micro-organismos mais frequentemente envolvidos em infecções. Galão de 3 L.	Galão	798	18,98	15.146,04	BELO BELLA
4.0	47843 - Único	BALDE plástico capacidade aproximada de 40 litros, com tampa. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	74	22,48	1.663,52	COMPOS TELA
5.0	46187 - Único	BALDE plástico em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, parede e fundo reforçado, alça em aço zincado, capacidade aproximada de 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação, marca do fabricante e capacidade.	Un	88	8,55	709,65	COMPOS TELA
8.0	46749 - Único	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2.500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	941	82,98	78.084,18	TOTAL PLAST
9.0	46749 - Único	COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2.500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cx	114	82,98	9.459,72	TOTAL PLAST
10.0	46752 - Único	COPO para café em plástico descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com friso e selância na borda, peso por 100 (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Embalagem em saco plástico contendo 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pct	3332	1,87	6.230,84	TOTAL PLAST
11.0	117813 - Único	DESENTUPIDOR a vácuo. Com sistema para desentupir a vácuo, para desentupimento em vaso sanitários, pia de cozinha, lavatórios, tanques e etc. Possui dois tamanhos de bocais: 15 cm e 7 cm de diâmetro. Medidas: 37 cm (altura sem os bocais) x 6,3 cm (diâmetro) Material: Plástico.	Un	100	5,98	598,00	PLASTOP
13.0	46510 - Único	DESINFETANTE líquido a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida, com 3 litros. Acondicionado em embalagem plástica original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	2520	5,99	15.094,80	LIMPEQ
16.0	2617 - Único	DETERGENTE líquido, neutro, biodegradável, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	19786	1,27	25.140,92	LIMPEQ
20.0	97658 - Único	EMBALAGEM térmica em EPS redonda com tampa, em isopor com capacidade aproximada 1100ml, aproximadamente 19cm diâmetro x 7cm altura. Embalagem de material virgem, inodoro, atóxico, 100% e totalmente para uso em alimentos. Caixa com 100 unidades.	Cx	30	44,89	2.244,90	TOTAL PLAST
23.0	47116 - Único	ESPANHADOR de uso comum, em fibra de agulha. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	33	6,47	213,51	SHANGRI LA
24.0	45899 - Único	ESPONJA de 18 de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral, com 8 unidades, peso de aproximadamente 50 gramas. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Pct	9900	1,38	12.834,00	ASSOLAN
25.0	45901 - Único	ESPONJA sintética dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, medidas aproximadas (100 x 70 x 20) mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto.	Un	10487	0,49	5.138,63	JEITOSA



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN2024-03024

TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

Processo: 19.000.000096.2023

Página 3 de 7

28,0	14112 - Único	GARRAFA térmica em inox, automática de pressão com ampola de inox, capa de inox com capacidade de 1 litro.	Un	328	78,00	25.584,00	INVICTA
30,0	46687 - Único	INSETICIDA de ação múltipla [baratas, moscas e mosquitos], líquido com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	3361	6,98	23.459,78	BUZZ
32,0	37436 - Único	KIT carro para limpeza, contendo os seguintes acessórios: um (01) Balde espremedor dobro 30 litros + um (01) Mop pó 60 cm + um (01) Mop úmido algodão + um (01) Fô coleteira com tampa + quatro (04) placas sinalizadoras Fiso molhado.	Un	38	1.270,20	48.267,60	BRALIMPIA
33,0	60416 - Único	LIXEIRA em aço inoxidável com pedal e alça, sistema de aderência no fundo com ventosa e movimentação do pedal de alta durabilidade, capacidade aproximada de 20 litros.	Un	442	137,48	60.766,16	BRINOX
37,0	74201 - Único	LIXEIRA tubular para copo descartável (água/café) em PVC ou polipropileno, Vertical e para uso apoiado no chão.	Un	246	33,00	8.118,00	PREMISSE
38,0	43868 - Único	LUSTRA móvel, a base de óleo de peroba, com 200 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade.	Un	1630	2,95	4.808,50	PEROBA
39,0	2637 - Único	LUSTRA móvel, pronto uso, com 500 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade.	Un	70	3,99	279,30	PEROBA
46,0	117208 - Único	PÁ PLÁSTICA para lixo cabo longo, articulada, com perfil de borracha.	Un	485	15,00	7.275,00	COMPOS TELA
47,0	78050 - Único	PILHA alcalina AAA, tipo LR03 1.5 V, Ideal para controles, câmeras digitais, lanternas e etc. Cartela com 4 unidades.	Un	2310	5,90	14.808,00	PANASONIC
49,0	87918 - Único	PORTA copos dispensador redondo, em aço inox para copo de água 180/200ml 45cm(altura) x 7,5cm (diâmetro).	Un	382	23,00	8.786,00	PREMISSE
50,0	117127 - Único	REPI Mop Pô, composto por fios 100% acrílico, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, tamanho 60cm. Embalagem com identificação do produto e dados do fabricante.	Un	837	31,00	25.947,00	MOP
51,0	72420 - Único	REPI MOP úmido do tipo ponte dobrada não rosqueável de 340 G.	Un	336	15,50	5.208,00	MOP
54,0	21088 - Único	RODO para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo em madeira revestido em plástico, comprimento da base 40 cm e cabo com 1,20 m, a borracha deve ultrapassar a base em 2,5 cm. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	2105	4,50	9.472,50	SANTANA
55,0	47236 - Único	SABÃO em barra, glicerinado, neutro, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	8941	6,79	60.709,39	GUARANI
56,0	47236 - Único	SABÃO em barra, glicerinado, neutro, embalagem com 5 unidades de 200g cada, pronto uso. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade.	Pct	659	6,79	4.474,61	GUARANI
57,0	109910 - Único	SABÃO em pó com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico, com 500 g. Acondicionado em embalagem original do fabricante.	Un	19346	1,49	28.825,54	ALIADO



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



Processo: 19.000.000096.2023

Página 4 de 7

58,0	128986 - Único	SACO para acondicionamento de alimentos, em polietileno de alta densidade, virgem, transparente, espessura: 7 micras, medindo aproximadamente (40 x 80) cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kg	2007	7,90	15.855,30	DONAPACK
60,0	128986 - Único	SACO para acondicionamento de alimentos, em polietileno de alta densidade, virgem, transparente, espessura: 7 micras, medindo aproximadamente (40 x 80) cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Kg	207	7,90	1.635,30	DONAPACK
61,0	30294 - Único	SACO plástico para lixo com capacidade para 200 litros, cor Preta, Espessura: 10 Micras. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	7923	31,89	252.664,47	DONAPACK
62,0	30294 - Único	SACO plástico para lixo com capacidade para 200 litros, cor Preta, Espessura: 10 Micras. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	627	31,89	19.995,03	DONAPACK
64,0	111357 - Único	SACO plástico para lixo com capacidade para 60 litros, na preto medindo aproximadamente 60cm de largura x 70 cm de comprimento, original do fabricante, embalagem com 100 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes".	Un	3046	8,77	26.713,42	DONAPACK
65,0	13496 - Único	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo (0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	3394	16,50	56.001,00	DONAPACK
66,0	13496 - Único	SACO plástico para lixo, classe I, capacidade para 100 litros, espessura 10 micras, boca larga, medindo (0,75 x 1,05 m), apresentado em qualquer cor. Embalagem com 100 unidades. Deverá informar a marca do fabricante, quantidade e dimensões do saco.	Pct	921	16,50	15.196,50	DONAPACK
69,0	64001 - Único	SACO plástico, para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 20 litros, embalagem com 100 unidades.	Pct	4170	5,50	22.935,00	DONAPACK
71,0	67994 - Único	VASSOURA em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	6995	7,40	47.923,00	SANTANA
72,0	67994 - Único	VASSOURA em nylon, base retangular em plástico rígido com largura de 30 cm, cabo em metal com comprimento de 1,20 m, com ponteira plástica rosqueável. O produto deverá conter etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	Un	2131	7,40	15.769,40	SANTANA
VENCEDORA:				TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA		TOTAL:	1.001.993,07

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a *Secretaria de Estado da Administração – SEAD*.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 *Secretaria de Estado do Governo – SEG,*

3.2.2 *Secretaria de Estado da Administração – SEAD,*

3.2.3 *Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP,*



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN202522705

TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



Processo: 19.000.000096.2023

- 3.2.4 Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD,
- 3.2.5 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG,
- 3.2.6 Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC,
- 3.2.7 Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN.

4. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, não podendo ser prorrogada.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 34.896, de 2014.

5.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública estadual a utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário da Administração do Estado da Paraíba.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

5.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN20244032A

TPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

TPBdoc



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2, 6.7.3 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46h5.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADDIN2024-0802A

VPBdoc



SADDIN202522705

VPBdoc



Processo: 19.000.000096.2023

Página 7 de 7

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 3º, inciso X, do Decreto Estadual nº 34.986/2014), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 34.986/2014).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto Estadual nº 34.986/2014, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

B. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver) no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TS COMERCIO
ATA CADISTA E VAREJISTA
LTD A-47238788/000132

Assinado eletronicamente por TS
COMERCIO ATACADISTA E
VAREJISTA LTD A-47238788/000132
em 28/05/2025 às 17:02:05

Razão Social: TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
CNPJ: 47.238.788/0001-32



Assinado com senha por [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 16/10/2024 - 23:46hs.
Documento Nº: 6189781-2626 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6189781-2626>



SADIN2024-40302A

VPBdoc

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

VPBdoc



GOVERNO
DA PARAÍBA

13. Pano de chão em algodão, tipo saco



MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 4,14

MEDIANA
R\$ 2,89

MENOR
R\$ 1,40

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
449786 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00062	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	227	R\$1,40	EB DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE	23/01/2025
90006/2024	00095	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	70	R\$1,96	SHAPER DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765701 - HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA	06/01/2025
90010/2024	00032	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	40	R\$2,10	EB DISTRIBUIDORA LTDA	INST.FED.DE EDUC.OBRV.E TEC.DO CEARA	158320 - INST.FED.DO CEARA/CAMPUS IGUATU	07/02/2025
90025/2024	00111	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	250	R\$2,55	N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA NO CEARA	926484 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA NO CEARA	08/01/2025
90033/2024	00254	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	300	R\$2,89	R.T COSTA FELICIANO	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1ª BATALHÃO FERROVIÁRIO	28/01/2025
90001/2025	00024	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	100	R\$4,19	L E L DE SOUZA LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928960 - ASSOCIAÇÃO P.M.C.E.JUSCELINO KUB/PRES.KENNEDY	27/01/2025
90002/2024	00063	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	60	R\$4,256	SSC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194019 - COORD REGIONAL DE MG/ES	05/02/2025

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 12:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90031/2024	00016	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	90	R\$5,49	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	13/01/2025
90005/2024	00029	Pregão	449786	PANO LIMPEZA		UNIDADE	24	R\$12,40	C O C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	ETO-ESTADO DE TOCANTINS	928747 - ASSOCIAÇÃO APOIO ESCOLA EST PROF NESIO RAMOS	06/02/2025

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 12:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

14. Pano de prato, 100% algodão alvejado



MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2,75

MEDIANA
R\$ 2,08

MENOR
R\$ 1,76

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
418506 2025

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90035/2024	00078	Pregão	418506	PANO PRATO		UNIDADE	2.040	R\$1,76	55.056.487 GEOVANY SEBASTIAN VALADARES DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP	986843 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP	31/01/2025
90019/2024	00050	Pregão	418506	PANO PRATO		UNIDADE	1.200	R\$1,92	ART LIMP LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - PE	462406 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO - PE	10/01/2025
90101/2024	00010	Pregão	418506	PANO PRATO		UNIDADE	330	R\$2,05	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	925302 - EPB-SECRETARIA ESTADO D ADMINISTRAÇÃO PARAIBA	06/02/2025
90035/2024	00033	Pregão	418506	PANO PRATO		UNIDADE	5.000	R\$2,10	DONA CIDA DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA - RJ	985921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENCA - RJ	05/02/2025
90036/2024	00010	Dispensa de Licitação	418506	PANO PRATO		UNIDADE	30	R\$3,39	56.889.727 CLAYTON MENEZES	CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	929010 - CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	13/01/2025
90004/2024	00036	Pregão	418506	PANO PRATO		UNIDADE	12	R\$5,27	J A DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA-SC - RS	389267 - CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA-SC - RS	08/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

15. Pano para limpeza, pacote com 5 unidades



MINISTÉRIO DA
SAÚDE E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,59

MEDIANA
R\$ 2,04

MENOR
R\$ 1,44

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
228366 2024, 2025

Quantidade total de registros: 8
Registros apresentados: 1 a 8

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2023	00070	Pregão	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5,00 UN	18.660	R\$1,44	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DA MARINHA	783610 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL	08/05/2024
90065/2024	00013	Pregão	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5,00 UN	1.000	R\$1,53	BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	154503 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	01/11/2024
90046/2024	00104	Pregão	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5,00 UN	660	R\$1,87	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	19/12/2024
90003/2024	00074	Pregão	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5,00 UN	600	R\$1,98	DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	13/08/2024
90043/2024	00004	Dispensa de Licitação	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5,00 UN	50	R\$2,10	PLANETA DA LIMPEZA LTDA	COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	113203 - SAE-IEN-INST DE ENGENHARIA NUCLEAR/RJ	11/11/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:44
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90014/2024	00074	Pregão	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5.00 UN	200	R\$2,30	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	FUNDACAO FACULDADE FED.CIENCIAS MEDICAS POA	154032 - UNIVERSIDADE FED. DE CIENCIAS DA SAUDE	14/01/2025
90007/2024	00010	Pregão	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5.00 UN	500	R\$3,4699999999999999	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254421 - INSTITUTO AGGUEU MAGALHAES - FIOCRUZ/PE	30/01/2025
90013/2024	00002	Dispensa de Licitação	228366	PANO LIMPEZA		PACOTE 5.00 UN	2	R\$30	DANIEL ALVES MIRANDA	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	495710 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	06/05/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:44
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

16. Rodo para pia



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 5,66

MEDIANA
R\$ 3,50

MENOR
R\$ 1,81

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
607532 2025

Quantidade total de registros: 15
Registros apresentados: 1 a 15

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00088	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	15	R\$1,81	SSG SOLUCOES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	989047 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES - MT	03/02/2025
90069/2024	00054	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	65	R\$1,98	A M DOS SANTOS LTDA	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE	982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	31/01/2025
90034/2024	00062	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	100	R\$1,98	COMERCIAL ROSA SANTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/ME/ES	16/01/2025
90164/2024	00055	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	67	R\$2,05	TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	17/01/2025
90179/2024	00019	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	454	R\$2,34	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	986727 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO - SP	22/01/2025
90019/2024	00019	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	10	R\$2,50	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	21/01/2025
90015/2024	00036	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	190	R\$2,70	3T COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ	982913 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ	30/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90013/2025	00014	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	10	R\$3,50	2L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS	03/02/2025
90010/2024	00035	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	30	R\$4	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	972002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/01/2025
90040/2024	00157	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	75	R\$6,50	FRANDESON CLAYTON SILVA SANTOS	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	30/01/2025
90046/2024	00013	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	45	R\$7,90	ARMAZEM 248 UNIPessoal LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FLUMINENSE	09/01/2025
90047/2024	00142	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	43	R\$8	MEIO A MEIO DISTRIBUIDORA MULTIMERCADO LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUI	158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA PIAUI	30/01/2025
90008/2024	00036	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	40	R\$8,55	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	JUSTICA FEDERAL	090022 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCAJGO	09/01/2025
90062/2024	00032	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	50	R\$15,51	ALPHA SERVICE REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	08/02/2025
90015/2024	00045	Pregão	607532	RODO		UNIDADE	30	R\$15,52	MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA	AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - MS	926226 - AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - MS	31/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

17. Rodo para piso



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 10,57

MEDIANA
R\$ 7,30

MENOR
R\$ 4,84

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
622089 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 13
Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90011/2024	00016	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	189	R\$4,84	ART LIMP LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUATINGA	982455 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUATINGA	10/01/2025
90032/2024	00031	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	20	R\$5,10	IRINEU VALENTIM TONELOTTI	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	929730 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	10/01/2025
90021/2024	00035	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	220	R\$5,10	DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL	925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NATAL	28/01/2025
90285/2024	00032	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	80	R\$5,6899999999999995	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	05/02/2025
90375/2024	00015	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	24	R\$6,75	LICITA MAIS HOFFMANN LTDA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	22/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90032/2024	00016	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	20	R\$6,90	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	929730 - CAMARA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG	10/01/2025
90028/2024	00042	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	180	R\$7,30	DAVID RODRIGUES FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	07/01/2025
90003/2024	00024	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	50	R\$8,39	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.I FILGUEIRA DE SÃO BENTO	929183 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.I FILGUEIRA DE SÃO BENTO	03/02/2025
90273/2024	00025	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	12	R\$9,98	55.933.747 MARCUS DE MIRANDA SILVA	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	06/01/2025
90285/2024	00063	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	22	R\$10,79	PABLO LUIS MARTINS	EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDUST.CIENCIA E TECNOL	05/02/2025
90011/2024	00091	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	2.000	R\$19,54	TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	06/02/2025
90011/2024	00090	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	2.000	R\$22,99	TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	06/02/2025
90029/2024	00026	Pregão	622089	RODO		UNIDADE	596	R\$24	BURITI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA	980551 - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO GUAMA - PA	03/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 13:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

18. Saco plástico para lixo 60L



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 12,35

MEDIANA
R\$ 10,88

MENOR
R\$ 5,75

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
229394 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 18
Registros apresentados: 1 a 18

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAI	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90030/2024	00018	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1.600	R\$5,75	ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	24/01/2025
90013/2024	00156	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	145	R\$5,90	ACM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA(R)	10/10/2024
90013/2024	00061	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	4.793	R\$8	RBX XAVIER COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA(R)	10/10/2024
90013/2024	00045	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1.025	R\$8,75	NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA	05/09/2024
90034/2024	00012	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	2.000	R\$9	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160093 - 38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES	16/01/2025
90093/2024	00047	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	150	R\$9,49	PICURY DISTRIBUIDORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	154052 - UFV - CAMPUS FLORESTAL	23/10/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 14:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90075/2024	00023	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	2.250	R\$10	D F S DE MELO LOPES	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	17/01/2025
90001/2024	00068	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	EMBALAGEM 100,00 UN	820	R\$10	M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160217 - 5 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/PA	16/09/2024
90019/2024	00044	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	100	R\$10,80	SOLUCOES EM LICITACOES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135013 - EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS/ARACAJU/SE	20/12/2024
90001/2024	00074	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	722	R\$10,96	PICURY DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160463 - 2 BATALHAO LOGISTICO	21/05/2024
00527/2023	00081	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	1.720	R\$11,60	ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	453230 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - SC	07/05/2024
90075/2024	00022	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	750	R\$12	D F S DE MELO LOPES	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	154050 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL/SE	17/01/2025
90006/2024	00040	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	EMBALAGEM 100,00 UN	30	R\$14,90	CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380192 - ESP-CTO READAP.PEN.DR.JOSE ISMAEL PEDR-P.BERN	30/10/2024
90007/2024	00064	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	150	R\$16,20	R T COSTA FELICIANO	COMANDO DO EXERCITO	160536 - 61. BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA-MEX/JAC	16/08/2024
90015/2024	00029	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	40	R\$17,09	CASA CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380209 - ESP-CDP-AG.SEG.PENIT.VICENTE L.DA SILVA-PINHE	03/12/2024
90002/2024	00031	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	45	R\$17,09	PAULISTA IND E COM LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	926347 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - TO	16/08/2024
90008/2024	00041	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	68	R\$19	JONATHAN AFONSO DO PRADO	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-RS	927374 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - RS	24/09/2024
00117/2023	00068	Pregão	229394	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	1.351	R\$25,71	IMI PROSPER LTDA	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR	925532 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA - PR	01/08/2024

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 14:07
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

19. Saco plástico para lixo 100L



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 18,02

MEDIANA
R\$ 18,00

MENOR
R\$ 10,58

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
420496 2025

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00046	Pregão	420496	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1.300	R\$10,58	57.855.482 FBBY STEFFANY SIMOES PEREIRA	COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	30/01/2025
90010/2024	00182	Pregão	420496	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1.580	R\$16,50	F. C. SOARES E SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160046 - COLEGIO MILITAR DE FORTALEZA/MEX - CE	04/02/2025
90059/2024	00064	Pregão	420496	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	1.051	R\$18	INOVA RIO MATERIAIS ELETRICOS E DESCARTAVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	985801 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS - RJ	05/02/2025
90003/2024	00050	Pregão	420496	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	3.060	R\$21	M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA	COMANDO DO EXERCITO	160403 - 6 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	28/01/2025
90031/2024	00042	Pregão	420496	SACO PLÁSTICO LIXO		PACOTE 100,00 UN	75	R\$24	SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	13/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 14:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

20. Vassoura em piaçava tipo leque



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 12,21

MEDIANA
R\$ 11,15

MENOR
R\$ 7,50

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
238349 2024, 2025

Quantidade total de registros: 9
Registros apresentados: 1 a 9

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Overtada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90014/2024	00058	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	100	R\$7,50	NUCLEO PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	925474 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA	16/12/2024
90007/2024	00032	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	348	R\$9,40	J.C. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO	980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ - RO	03/07/2024
90052/2024	00089	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	50	R\$10,31	3 PODERES COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	14/08/2024
90001/2024	00002	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	48	R\$11	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200090 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PE	02/05/2024
90001/2024	00044	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	50	R\$11,15	ECOLIM LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	15/04/2024
90016/2024	00233	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	378	R\$11,95	B G CORADINI COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	985673 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	25/10/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 14:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90117/2024	00103	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	407	R\$13,78	3 PODERES COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	11/11/2024
90000/2024	00024	Dispensa de Licitação	238349	VASSOURA		UNIDADE	4	R\$16,40	RBL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	FUNDAÇÃO MUN. ASSIS. SAUDE SERV. SÃO GONÇALO	927430 - FUNDAÇÃO MUN. ASSIS. SAUDE SERV. SÃO GONÇALO	15/10/2024
90004/2024	00045	Pregão	238349	VASSOURA		UNIDADE	20	R\$18,40	MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.F.J.A. ASSIS ARAGUAÍNA	928834 - ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E.D.F.J.A. ASSIS ARAGUAÍNA	13/08/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 14:46
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

21. Vassoura em nylon



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 8,96

MEDIANA
R\$ 7,89

MENOR
R\$ 5,48

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
234406 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 16
Registros apresentados: 1 a 16

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90033/2024	00010	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	100	R\$5,48	NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	EDF-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF	974200 - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF CAESB	02/08/2024
90011/2024	00025	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	200	R\$6	AIP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160428 - 2 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	09/04/2024
90012/2024	00009	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	105	R\$6,32	SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	21/10/2024
90019/2024	00024	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	100	R\$6,39	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB	21/01/2025
90066/2024	00099	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	65	R\$6,66	ECCOREL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR	987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR	11/11/2024

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 14:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90023/2024	00386	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	48	R\$7,50	POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA	COMANDO DA MARINHA	788820 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM MANAUS	19/12/2024
90017/2024	00018	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	200	R\$7,89	53.891.930 THAYNARA JACKELINE DE LIMA SILVEIRA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380280 - ESP- PENITENCIARIA DE REGISTRO	25/10/2024
90021/2024	00091	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	75	R\$8,52	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	22/11/2024
90021/2024	00014	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	75	R\$9,81	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	22/11/2024
90002/2024	00014	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	120	R\$10,57	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160027 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO - MEX	15/07/2024
90002/2024	00088	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	180	R\$10,69	NSY LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120025 - MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO ARJMG	12/07/2024
90004/2024	00062	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	10	R\$11,60	BRILHANTS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	ETO-ASSOCIACAO APOIO COLEGIO EST.RUI BARBOSA	928639 - ETO-ASSOCIACAO APOIO COLEGIO EST.RUI BARBOSA	18/07/2024
90001/2024	00001	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	24	R\$12	MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200990 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - FE	02/05/2024
92003/2024	00022	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	20	R\$13,90	VO NINO EMBALAGENS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102152 - ESP-CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRIC-USP	18/06/2024
90022/2024	00018	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	60	R\$18,70	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA	CONS REG DE CORRET DE MOVEIS DA 2ª REGAO-SP	389297 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SP	05/08/2024
90003/2024	00053	Pregão	234406	VASSOURA		UNIDADE	15	R\$21,87	H R CARLONE LTDA	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR	925154 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR	08/04/2024

Relatório gerado dia: 14/03/2025 às 14:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

22. Copo para água plástico, 180mL, caixa com 25 pacotes



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 91,37

MEDIANA
R\$ 87,98

MENOR
R\$ 82,90

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
231948 2024, 2025

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90163/2024	00017	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 25,00 PCT	200	R\$82,90	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	24/01/2025
90163/2024	00018	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 25,00 PCT	100	R\$82,90	ASIS DISTRIBUIDORA LTDA	MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240106 - INSTIT. NAC. DE PESQ. ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	24/01/2025
90054/2024	00004	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	10	R\$86,07	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	994165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG	19/12/2024
90101/2024	00065	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	100	R\$89,88	F S P DE SOUZA	EAC-SECRETARIA DE EST. INDUST. CIENCIA E TECNOL.	927996 - EAC-SECRETARIA DE EST. INDUST. CIENCIA E TECNOL.	18/11/2024
90005/2024	00006	Pregão	231948	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	15	R\$91,50	COMERCIAL DE BEBIDAS CENTRO OESTE LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PR	028987 - CAMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PR	21/10/2024
90025/2024	00007	Dispensa de Licitação	231948	COPO DESCARTÁVEL		CAIXA 2500,00 UN	8	R\$114,96	SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380141 - ESP-PENIT. DR. TARCIZO L.P. CINTRA DE TREMEMBE	11/10/2024

Relatório gerado dia: 05/05/2025 às 09:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

23. Coador de café 100% algodão



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 11,42

MEDIANA
R\$ 11,93

MENOR
R\$ 4,79

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
477460 2024, 2025

Quantidade total de registros: 17
Registros apresentados: 1 a 17

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00118	Pregão	477460	COADOR CAFÉ		UNIDADE	300	R\$4,79	W SANTOS CHAVES	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI - AM	26/12/2024
90034/2024	00003	Pregão	477460	COADOR CAFÉ		UNIDADE	10	R\$4,99	DDD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	14/01/2025
90020/2024	00009	Pregão	477460	COADOR CAFÉ		UNIDADE	437	R\$6,60	A MORAES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	986921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	05/11/2024
90020/2024	00029	Pregão	477460	COADOR CAFÉ		UNIDADE	143	R\$6,60	A MORAES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	986921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE - SP	05/11/2024
90012/2024	00010	Pregão	477460	COADOR CAFÉ		UNIDADE	400	R\$7	COMERCIAL MARELLY LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA	154040 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB	19/12/2024
90037/2024	00012	Pregão	477460	COADOR CAFÉ		UNIDADE	618	R\$7,80	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTARJ	29/01/2025

Relatório gerado dia: 05/05/2025 às 09:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

90009/2024	00031	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	25	R\$9	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160484 - 2 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO	19/12/2024
90017/2024	00062	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	20	R\$11,90	COMERCIAL TVX COMERCIO E SERVICO LTDA	COMANDO DA MARINHA	789000 - COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP	18/10/2024
90091/2024	00004	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	10	R\$11,93	ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	985821 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	19/12/2024
90001/2025	00006	Dispensa de Licitação	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	20	R\$13,59	COMERCIAL VENER LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	389233 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MG	27/01/2025
90045/2024	00008	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	3	R\$14	F5 COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA DE MEIO AMBI, INFRAEST. E LOG	261101 - ESP- FUND.PRCONSERV.PROD.FLORESTAL DO EST.SP	11/12/2024
90001/2024	00537	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	225	R\$14	M. J. P. RODRIGUES LTDA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENACAO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	26/12/2024
90047/2024	00035	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	15	R\$15	FABIANO ALEXANDRE LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	01/11/2024
90001/2024	00362	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	450	R\$15	J. C. G. DA COSTA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENACAO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	26/12/2024
90001/2024	00240	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	350	R\$16,20	J. C. G. DA COSTA	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	194007 - COORDENACAO REGIONAL DO VALE DO JAVARI- AM	26/12/2024
90039/2024	00012	Pregão	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	100	R\$17,09	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE	925869 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RN	13/01/2025
90093/2024	00011	Dispensa de Licitação	477460	COADOR CAFE		UNIDADE	10	R\$18,70	33.826.161 GARDENIA NERES DE AGUIAR	COMANDO DA MARINHA	791609 - PORTA HELICOPTEROS MULTIPROPOSITO"ATLANTICO"	22/11/2024

Relatório gerado dia: 05/05/2025 às 09:38
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

24. Garrafa Térmica em inox



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 77,46

MEDIANA
R\$ 78,45

MENOR
R\$ 70

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
384413 2025

Quantidade total de registros: 4
Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00048	Pregão	384413	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	400	R\$70	W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200404 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - TO	02/01/2025
90010/2024	00047	Pregão	384413	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	100	R\$76,49	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	972002 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	27/01/2025
90012/2024	00036	Pregão	384413	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	5	R\$80,40	CONSULTECH - COMERCIO E SERVICOS LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	929063 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RJ	15/01/2025
90002/2024	00009	Dispensa de Licitação	384413	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	1	R\$82,96	J A DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR	928135 - INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBLICOS CASCAVEL	20/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

25. Guardanapo de papel, com 24 pacotes de 50 unidades



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1,80

MEDIANA
R\$ 1,85

MENOR
R\$ 0,80

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
224567 2025

Quantidade total de registros: 6
Registros apresentados: 1 a 6

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90438/2024	00001	Pregão	224567	GUARDANAPO DE PAPEL		PACOTE 50,00 UN	92.202	R\$0,80	GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	05/02/2025
90438/2024	00002	Pregão	224567	GUARDANAPO DE PAPEL		PACOTE 50,00 UN	30.697	R\$0,80	GMS JAMPA DISTRIBUIDORA LTDA	ECE-ESTADO DO CEARÁ	943001 - ECE-GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	05/02/2025
90028/2024	00016	Pregão	224567	GUARDANAPO DE PAPEL		PACOTE 50,00 UN	800	R\$1,40	DAVID RODRIGUES FERNANDES	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	983389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAUBAS-BA	07/01/2025
90030/2024	00013	Pregão	224567	GUARDANAPO DE PAPEL		PACOTE 500,00 UN	6.260	R\$2,30	ARRIUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	981911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - PB	24/01/2025
90008/2024	00012	Pregão	224567	GUARDANAPO DE PAPEL		PACOTE 50,00 UN	3.000	R\$2,60	ESTHER ALVES RODRIGUES RESTAURANTE LTDA	COMANDO DA MARINHA	779000 - DIR.DE PATR.HIST.E DOCUMENTACAO DA MARINHA	04/02/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90009/2024	00235	Pregão	224567	GUARDANAPO DE PAPEL		PACOTE 50,00 UN	6	R\$2,89	CAROLINA FERNANDES ROCHA MARASCHINI COMERCIO DE ALIMENTOS	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	24/01/2025
------------	-------	--------	--------	---------------------	--	-----------------	---	---------	---	---------------------	--	------------

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:13
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

26. Máscara tipo cirúrgica, caixa com 50 unidades



MINISTÉRIO DA
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,74

MEDIANA
R\$ 7,09

MENOR
R\$ 5,40

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
461350 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 10
Registros apresentados: 1 a 10

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90124/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	300	R\$5,40	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	10/01/2025
90130/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	120	R\$5,60	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90121/2024	00065	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	1.550	R\$5,60	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90126/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	250	R\$5,9399999999999999	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90122/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	140	R\$6,17	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90123/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	100	R\$8	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90031/2024	00019	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	100	R\$8,39	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	13/01/2025
90127/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	130	R\$10	STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90125/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	100	R\$11,13	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025
90128/2024	00055	Pregão	461350	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL		CAIXA 50,00 UN	100	R\$11,13	MASTER HIGIMED COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO	926495 - ESP-TRIBUNAL DE JUSTICA	13/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:49
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

27. Pilha alcalina AAA, cartela com 4 unidades



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 7,05

MEDIANA
R\$ 5,48

MENOR
R\$ 4

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra
319796 2024, 2025 Pregão

Quantidade total de registros: 13
Registros apresentados: 1 a 13

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90031/2024	00066	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	50	R\$4	ELETROPARTES PECAS PARA ELETRODOMESTICOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380165 - ESP-PENIT. MAURICIO HENRIQUE G. PEREIRA	16/10/2024
90007/2024	00032	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	100	R\$4,30	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180116 - ESP-INST. IDENTIFICACAO RICARDO G.DAUNY	01/10/2024
90009/2024	00004	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	2.466	R\$4,64	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102133 - ESP-INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS - USP	20/09/2024
90009/2024	00012	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	20	R\$4,78	SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380268 - ESP-PENITENCIARIA DE FLORINEA	28/08/2024
90020/2024	00011	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	40	R\$4,91	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380168 - ESP-PENIT. DE VALPARAISO	14/11/2024
90017/2024	00034	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	20	R\$5,03	REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380184 - ESP-DEPTO. DE ADM. C.U.P.REG. NOROESTE EST.	20/08/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90033/2024	00002	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	1.000	R\$5,4799	56.979.281 RICARDO FERNANDES FEITOSA BENEDITO	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102105 - ESP-FACULDADE DE MEDICINA - USP	04/12/2024
90004/2024	00029	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	24	R\$5,55	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180367 - ESP-DEPTO POLÍCIO SP INTER-DEINTER-PIRACICAB	22/08/2024
90135/2024	00007	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	1.065	R\$6,86	MEDIC PRIME FORNECEDORA DE ARTIGOS E PRODUTOS EM GERAIS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SAUDE	090102 - ESP-COORD. GERAL ADMINIST. - CGA	06/09/2024
90035/2024	00009	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	100	R\$6,99	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	SERVIÇO APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-PE	929819 - SERVIÇO APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-PE	12/11/2024
90048/2024	00128	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	200	R\$8,50	BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ FILHO-UNESP	102318 - ESP-UNESP-FACULDE ENGENHARIA-CILHA SOLTEIRA	14/11/2024
00039/2023	00275	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 2,00 UN	80	R\$11,96	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	26/11/2024
90006/2024	00017	Pregão	319796	PILHA		EMBALAGEM 4,00 UN	20	R\$18,63	52.859.987 NATALIA DIAS MADUREIRA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380162 - ESP-PENIT.TACYAN MENZES DE LUCENA - MARTINOP	08/08/2024

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 15:59
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705



GOVERNO
DA PARAÍBA

28. Regador de plástico, capacidade para 10 litros

Painel de
Preços

MINISTÉRIO DA
SECRETARIA DE INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNião e Reconstrução

MÉDIA
R\$ 22,65

MEDIANA
R\$ 21,00

MENOR
R\$ 15,30

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
355376 2025

Quantidade total de registros: 5
Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90107/2024	00159	Pregão	355376	REGADOR		UNIDADE	50	R\$15,30	BUTUTUBO TUDO PARA CONSTRUÇÃO LTDA	PREFEITURA DE APUCARANA - PR	987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR	24/01/2025
90004/2024	00057	Pregão	355376	REGADOR		UNIDADE	25	R\$17,60	S VASCONCELOS ROSAS	COMANDO DA MARINHA	752100 - CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRACA ARANHA	05/02/2025
90002/2024	00095	Pregão	355376	REGADOR		UNIDADE	6	R\$21	R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS	158561 - INST.FED.DE EDUC.DO AMAPÁ/CAMPUS TABATINGA	27/01/2025
90011/2024	00089	Pregão	355376	REGADOR		UNIDADE	500	R\$28,09	TOMASI E TOMASI COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	931629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE	06/02/2025
90028/2024	00475	Pregão	355376	REGADOR		UNIDADE	50	R\$31,25	VALDIR DIVINO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA	28/01/2025

Relatório gerado dia: 14/05/2025 às 16:01
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Secretaria de Estado da Administração – SEAD/PB
Av. João da Mata, 200 - Jaguaribe – CEP 58015-900 - João Pessoa/PB
CNPJ: 08.761.140/0001-94



Assinado com senha por [SAD76352] [SENHA] BRENO LEMOS FAUSTO e [SAD74892] [SENHA] CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES em 28/05/2025 - 17:02hs.
Documento Nº: 7841157-5616 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=7841157-5616>



SADDIN202522705

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90233/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Álcool Etílico

Descrição Detalhada: Álcool Etílico Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl), Apresentação: Líquido
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 616 **Quantidade Mínima Cotada:** 616
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 46,36
Unidade de Fornecimento: Galão 5,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 1232
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (616)

2 - Balde

Descrição Detalhada: Balde Material: Plástico, Capacidade: 60L, Características Adicionais: Com Tampa E Alça Fixa, Formato: Cilíndrico, Diâmetro Superior: 45CM, Diâmetro Inferior: 35CM, Altura: 55CM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 506 **Quantidade Mínima Cotada:** 506
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 46,26
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1012
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (506)

3 - Coador café

Descrição Detalhada: Coador Café Material: 100% Algodão, Características Adicionais: Tamanho 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2116 **Quantidade Mínima Cotada:** 2116
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 5,66
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 4232
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2116)

4 - Coletor lixo

Descrição Detalhada: Coletor Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 120L, Cor: Azul, Tratamento Superficial: Anti-Raios Ultravioleta, Componentes: Com Tampa, Impressão: Sem Símbolo, Diâmetro Roda: 200MM
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 236 **Quantidade Mínima Cotada:** 236
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 216,03
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 472
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (236)

5 - Contentor

Descrição Detalhada: Contentor Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 370L, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Tampa, Quatro Rodas Em Borracha Maciça

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 170

Quantidade Mínima Cotada: 170

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 397,67

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 340

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (170)

6 - Copo Descartável

Descrição Detalhada: Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 180ML, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 681

Quantidade Mínima Cotada: 681

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 98,54

Unidade de Fornecimento: Caixa 2500,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 1362

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (681)

7 - Detergente

Descrição Detalhada: Detergente Composição: Alquil Benzeno Sulfato Sódio, Lauril, Éter, Neutro, Características Adicionais: Biodegradável, Bico Dosador, Aspecto Físico: Líquido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12052

Quantidade Mínima Cotada: 12052

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1,42

Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML

Quantidade Máxima para Adesões: 24104

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (12052)

8 - Dispenser higienizador

Descrição Detalhada: Dispenser Higienizador Material: Plástico Abs, Capacidade: 800ML, Tipo Fixação: Parede, Anti-Furto, Cor: Branca, Aplicação: Mãos, Características Adicionais: Visor Frontal, Para Álcool Em Gel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 480

Quantidade Mínima Cotada: 480

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 29,93

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 960

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (480)

9 - Flanela

Descrição Detalhada: Flanela Material: 100% Algodão, Comprimento: 60CM, Largura: 30CM, Cor: Amarela

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1744

Quantidade Mínima Cotada: 1744

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3,37

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3488

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1744)

10 - Garrafa térmica

Descrição Detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1L, Características Adicionais: Com Tampa Tipo Pressão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 242

Quantidade Mínima Cotada: 242

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 76,30

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 484

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (242)

11 - Guardanapo de papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22CM, Comprimento: 22CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 833

Quantidade Mínima Cotada: 833

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 186,89

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 1666

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (833)

12 - Guardanapo de papel

Descrição Detalhada: Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 22CM, Comprimento: 22CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: Não Aplicável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 277

Quantidade Mínima Cotada: 277

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 186,89

Unidade de Fornecimento: Caixa 50,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 554

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (277)

13 - Inseticida

Descrição Detalhada: Inseticida Tipo: Líquido, Aplicação: Uso Doméstico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3174

Quantidade Mínima Cotada: 3174

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 16,03

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6348

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3174)

14 - Conjunto Para Limpeza

Descrição Detalhada: Conjunto Para Limpeza Tipo: Kit De Limpeza Multifuncional, Material: Plástico, Componentes: 01 Carrinhos Multicunções, 01 Balde Espremedor, 01, Componentes Adicionais: 01 Pá Plástica, 01 Mop Pó Mínimo 40 Cm, 01 Mop Úmi, Aplicação: Limpeza Enm Geral De Instalações Prediais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 1.507,66

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (30)

15 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 60L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 705

Quantidade Mínima Cotada: 705

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 89,62

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1410

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (705)

16 - Lixeira

Descrição Detalhada: Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100L, Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados, Características Adicionais: Conforme Modelo, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200

Quantidade Mínima Cotada: 200

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 243,06

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 400

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (200)

17 - Máscara Cirúrgica

Descrição Detalhada: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1900

Quantidade Mínima Cotada: 1900

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,87

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 3800

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1900)

18 - Pano limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Algodão, Comprimento: 70CM, Largura: 50CM, Características Adicionais: Chão, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3512

Quantidade Mínima Cotada: 3512

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 5,05

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7024

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3512)

19 - Pano prato

Descrição Detalhada: Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 71CM, Largura: 48CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Absorvente/Lavável E Durável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3660

Quantidade Mínima Cotada: 3660

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 2,69

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7320

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3660)

20 - Pano Limpeza

Descrição Detalhada: Pano Limpeza Material: 100% Em Fibras De Viscose, Látex Sintético, Comprimento: 60CM, Largura: 33CM, Aplicação: Uso Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3636

Quantidade Mínima Cotada: 3636

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,88

Unidade de Fornecimento: Pacote 5,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 7272

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3636)

21 - Pá coletora lixo

Descrição Detalhada: Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente, Material Cabo: Aço Revestido Com Plástico, Comprimento Cabo: 85CM, Comprimento: 20CM, Largura: 25CM, Modelo: Sem Tampa, Características Adicionais: Perfil De Borracha

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3270

Quantidade Mínima Cotada: 3270

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,01

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 6540

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3270)

22 - Pilha

Descrição Detalhada: Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5V

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 750

Quantidade Mínima Cotada: 750

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 11,91

Unidade de Fornecimento: Embalagem 4,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 1500

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (750)

23 - Regador

Descrição Detalhada: Regador Material: Plástico, Tipo: Bico Chuveiro, Características Adicionais: Alça Inteira, Capacidade: 10L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 169

Quantidade Mínima Cotada: 169

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 21,79

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 338

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (169)

24 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Plástico, Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 13CM, Características Adicionais: Para Pia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 679

Quantidade Mínima Cotada: 679

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 17,38

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1358

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (679)

25 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5621

Quantidade Mínima Cotada: 5621

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 11242

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (5621)

26 - Rodo

Descrição Detalhada: Rodo Material Cabo: Madeira, Material Suporte: Madeira, Comprimento Suporte: 40CM, Quantidade Borrachas: 2UN, Características Adicionais: Rodo De Borracha Para Piso, Comprimento E Cabo De

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 509

Quantidade Mínima Cotada: 509

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 14,23

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1018

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (509)

27 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Largura: 60CM, Altura: 70CM, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3996

Quantidade Mínima Cotada: 3996

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7992

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3996)

28 - Saco plástico lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Capacidade: 60L, Largura: 60CM, Altura: 70CM, Cor: Preta, Características Adicionais: Não Aplicável, Apresentação: Peça Única

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 774

Quantidade Mínima Cotada: 774

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,02

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 1548

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (774)

29 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100L, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2478

Quantidade Mínima Cotada: 2478

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,29

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 4956

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (2478)

30 - Saco Plástico Lixo

Descrição Detalhada: Saco Plástico Lixo Material: Polietileno Alta Densidade, Capacidade: 100L, Largura: 75CM, Altura: 105CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Reforçado, Aplicação: Coleta De Lixo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 422

Quantidade Mínima Cotada: 422

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 32,29

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN

Quantidade Máxima para Adesões: 844

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (422)

31 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3848

Quantidade Mínima Cotada: 3848

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 7696

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (3848)

32 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Náilon, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 20CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1282

Quantidade Mínima Cotada: 1282

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 20,96

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 2564

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1282)

33 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plástica, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 30CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Colado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4420

Quantidade Mínima Cotada: 4420

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 8840

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (4420)

34 - Vassoura

Descrição Detalhada: Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cabo: Madeira Plástica, Material Cepa: Madeira, Comprimento Cepa: 30CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9CM, Características Adicionais: Com Cabo Colado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80

Quantidade Mínima Cotada: 80

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 18,10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 160

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (80)